



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.847, de 19 de dezembro de 2024.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Andradina- MS para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 378.390.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 238.305.808,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 140.084.192,00

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único.** Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º.** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.227.000,00
CONTRIBUIÇÕES	31.743.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 02

RECEITA PATRIMONIAL	8.770.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.772.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.375.696,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.994.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.362.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.734.304,00
<b>RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS</b>	
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	17.357.291,74
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

**Parágrafo único.** Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º.** O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Parágrafo único.** Na estimativa de receita para o exercício de 2025 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

**Art. 6º.** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º.** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º.** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 03

<b>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DESPESA TOTAL R\$</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	13.500.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.100.504,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	47.867.400,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	11.888.192,00
Secretaria Municipal de Planej. E Administração	4.706.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	26.276.604,30
Secretaria Municipal de Meio Amb. Des. Integrado	14.782.299,70
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	27.766.000,00
Governadoria	959.000,00
Controladoria Geral	260.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	106.364.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.365.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	10.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	40.000,00
FUNDEB	69.060.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	60.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	120.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	20.000,00
Instituto de Previdência de Nova Andradina-Previna	30.000.000,00
Fundação Inst. Tecnologia e Inov. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral de Nova Andradina	100.000,00
Fundo de Desenv. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal Prom. Igualdade Racial	5.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 04

**Art. 9º.** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

**§ 1º.** Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

**§ 2º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2023, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 10.** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

**§ 1º.** Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 05

**IV** – Créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

**§2º.** Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no § 1º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 1500.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

**I** – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

**II** – Proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

**III** – Firmar convênios ou termos semelhantes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

**IV** - Promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

**V** – Firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

**VI** – Conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

**VII** – Suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 06

**VIII** – Registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do objeto do contrato;

**XI** – Conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

**X** – Dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

**XI** – Implementar, de acordo com a disponibilidade financeira constante nesta lei, o Plano Municipal de Educação;

**XII** – Implementar, de acordo com a disponibilidade financeira constante nesta lei, o Plano Municipal da Primeira Infância;

**XIII** – Adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2025 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

**Art. 12.** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2025 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13.** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2025 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Municipal de Saúde	106.364.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.365.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	10.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	40.000,00
FUNDEB	69.060.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 07

Fundo Municipal de Habitação Int. Social	60.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	120.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	20.000,00
Instituto de Previdência de Nova Andradina-Previna	30.000.000,00
Fundação Inst. Tecnologia e Inov. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral de Nova Andradina	100.000,00
Fundo de Desenv. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal Prom. Igualdade Racial	5.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207.284.000,00</b>

**Art. 14.** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, no importe de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

**Art. 15.** Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

**Art. 16.** Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2025 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 17.** A Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão ou instrumento semelhante.

**Art. 18.** O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº 101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 08

**Art. 19.** As emendas impositivas serão publicadas em anexo a esta Lei, com registro do nome do parlamentar, a destinação dada ao recurso e o seu valor, e poderão ser inseridas nas dotações orçamentárias ao longo do exercício, através de crédito especial, conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e de acordo com suas especificidades, ficando o Poder Executivo obrigado a notificar o autor da emenda parlamentar impositiva a alterar a sua destinação, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de impedimento de ordem técnica ou qualquer outro que a obstaculize por ocasião de sua execução.

**Art. 20.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2024.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1  
Data: 18/12/2024

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	353.536.404,26
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.496.304,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	17.357.291,74
<b>Subtotal:</b>	<b>378.390.000,00</b>

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	13.500.000,00
02 - Judiciária	2.728.648,46
04 - Administração	25.297.291,74
08 - Assistência Social	13.313.192,00
09 - Previdência Social	20.407.000,00
10 - Saúde	106.364.000,00
12 - Educação	109.377.400,00
13 - Cultura	2.445.000,00
14 - Direitos da Cidadania	5.000,00
15 - Urbanismo	39.724.366,00
16 - Habitação	299.000,00
18 - Gestão Ambiental	12.799.299,70
19 - Ciência e Tecnologia	10.000,00
20 - Agricultura	660.000,00
22 - Indústria	1.111.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.332.000,00
26 - Transporte	7.980.138,00
27 - Desporto e Lazer	6.327.000,00
28 - Encargos Especiais	2.116.664,10
99 - Reserva de Contingência	12.593.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>378.390.000,00</b>

<b>Total geral das receitas:</b>	<b>378.390.000,00</b>
<b>Total geral das despesas:</b>	<b>378.390.000,00</b>

  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

  
KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

  
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	402.887.696,00	DESPESAS CORRENTES	323.359.039,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	59.227.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.163.357,83
RECEITA PATRIMONIAL	31.743.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	387.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.770.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.808.682,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.772.000,00		
	8.375.696,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-31.994.000,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-46.000,00		
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-12.000,00		
	-31.936.000,00	SUPERÁVIT CORRENTE	47.534.656,10
<b>TOTAL</b>	<b>370.893.696,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>370.893.696,00</b>
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	47.534.656,10		
RECEITAS DE CAPITAL	7.496.304,00	DESPESAS DE CAPITAL	42.437.960,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	INVESTIMENTOS	40.698.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.362.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.739.664,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.734.304,00		
		SUPERÁVIT CAPITAL	12.593.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.593.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES	370.893.696,00	DESPESAS CORRENTES	323.359.039,90
RECEITAS CAPITAL	7.496.304,00	DESPESAS CAPITAL	42.437.960,10
		SUPERÁVIT	12.593.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.593.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
PrefeitoKAMILA FERNANDES PEREIRA  
ContadoraNÉLSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				353.536.404,26
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		59.169.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		56.694.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	18.826.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.740.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.280.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.300.000,00		
	(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-20.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	60.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	900.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	5.086.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	5.086.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI Rural - Principal	5.100.000,00		
	(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-14.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.798.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.798.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.898.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.900.000,00		
	(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-2.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.900.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.900.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	25.070.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	25.070.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	25.070.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	24.690.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	24.700.000,00		
	(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-10.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	80.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.410.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.975.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.298.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.168.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00		
	(-) Dedução de impostos	-12.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	180.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	350.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	15.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 8  
Data: 18/12/2024

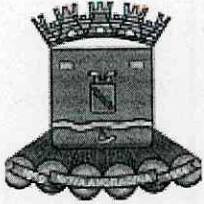
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	20.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	127.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	127.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	550.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	550.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	435.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	415.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	415.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	60.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	20.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	20.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		65.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	65.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	65.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		19.287.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		9.987.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.987.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	9.987.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.864.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.864.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.824.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	20.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	120.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	120.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		9.300.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	9.300.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		8.770.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		8.582.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.582.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.981.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.981.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.931.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	601.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	601.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	600.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	emuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	1.000,00		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,		188.000,00	
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	188.000,00		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	188.000,00		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00		
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de	8.000,00		
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	60.000,00		
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		262.836.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		103.860.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	70.220.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.460.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	55.360.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	69.200.000,00		
	(-) Dedução do FUNDEB	-13.840.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.100.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	5.100.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	5.100.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.760.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	12.200.000,00		
	(-) Dedução do FUNDEB	-2.440.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	1.120.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de	1.100.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.100.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.100.000,00		
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de	20.000,00		
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de	20.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.228.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	26.228.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	11.185.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	11.185.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	8.385.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.150.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento	350.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	Incentivo Compensatório de transição	80.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.800.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	10.470.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	10.470.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	10.370.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	10.100.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	220.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outros Programas do MAC	50.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.198.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.198.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.198.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde	210.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações	38.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00	Transferência aos entes federativos para pagamento dos	790.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	390.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	390.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	390.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.985.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.985.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.985.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Transferências Gestão SUS	10.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00	Assistência Financeira e Complementar para pagamento do	2.900.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.03.00	Transformação Digital no SUS	75.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	4.290.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação	2.900.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	2.900.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.070.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	1.070.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	320.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	320.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	782.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	782.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	782.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	732.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Basica	215.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	180.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	65.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infância no SUAS	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.070.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	600.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	600.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	400.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	400.000,00		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º,	20.000,00		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º,	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	50.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		90.252.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	62.804.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	52.800.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	66.000.000,00		
( - ) Dedução do FUNDEB		-13.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.440.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.800.000,00		
( - ) Dedução do FUNDEB		-2.360.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	384.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00		
( - ) Dedução do FUNDEB		-96.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	180.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	180.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.691.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.691.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	23.691.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	23.591.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	710.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	60.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	20.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	85.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	2.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AF - Farmácia Básica	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saude do Trabalhador	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS VIGILANCIA SANITARIA	290.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	MAC - Transporte de Pacientes Criticos	59.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	MAC - Hemonucleo	20.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00	MAC - Projeto Examina MS	110.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00	MAC - Ambulatorial	1.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras. Transf Re.Estado Prog. Saude	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	550.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.207.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	430.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	430.000,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das	20.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das	20.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.757.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.757.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.757.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	TransTransferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		21.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00		



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		68.700.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.700.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.700.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.700.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	68.700.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		3.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.474.404,26	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		639.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	620.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	620.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	620.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		442.800,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	150.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	150.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	150.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	292.800,00		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00		
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	2.000,00		
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	290.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	290.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.392.604,26	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.392.604,26		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.053.908,26		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência -	2.053.908,26		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	95.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	95.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	95.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	243.696,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB -	243.696,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB -	243.696,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.496.304,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		400.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		400.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	400.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.362.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		12.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		

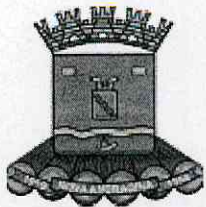




MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 7 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.350.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.350.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		5.734.304,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		5.184.304,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	350.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	200.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	200.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	200.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	150.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	150.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	150.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.834.304,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	4.834.304,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	4.834.304,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	4.734.304,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	4.199.504,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União -Assistência	534.800,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		550.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	200.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	350.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			17.357.291,74
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		12.456.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		12.456.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	12.456.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.456.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.456.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	12.446.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	10.180.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	30.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	1.986.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	10.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		4.901.291,74	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		4.901.291,74	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.901.291,74		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	4.901.291,74		



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 8 / 8  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	4.901.291,74		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			323.359.039,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.163.357,83	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		50.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.346.357,83	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	16.200.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	1.670.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.545.600,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.003.305,70		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.573.100,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.160.352,13		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	651.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		11.767.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.767.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		387.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		387.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	362.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00		
3.2.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.808.682,07	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		10.853.560,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	254.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.599.560,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		200.000,00	
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	200.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		350.000,00	
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	350.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.503.830,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.334.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.935.038,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	154.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.657.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	910.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.690.400,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.442.196,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	400.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	513.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	845.500,00		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	500.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.468.296,33		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	479.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		4.901.291,74	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	4.901.291,74		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			42.437.960,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.698.296,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)

Página: 2 / 2  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		1.114.250,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	1.114.250,00		
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		40.000,00	
4.4.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.544.046,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.677.104,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.245.442,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.620.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.739.664,10	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.689.664,10	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.689.664,10		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		50.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			12.593.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		12.593.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		12.593.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	12.593.000,00		
<b>Total das despesas:</b>			<b>378.390.000,00</b>	

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



## MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	353.536.404,26
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.169.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	56.694.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	18.826.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	13.740.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.280.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.300.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.781.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.944.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.575.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00
(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-20.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	16.200,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	675.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	625.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	243.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	432.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.086.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.086.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.100.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI Rural - Principal	1.377.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.448.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.275.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.000,00
(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-14.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.798.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.798.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.898.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.673.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.752.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.475.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00
(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-2.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	783.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.392.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	725.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	25.070.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	25.070.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	25.070.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	24.690.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	24.700.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.669.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.856.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.175.000,00
(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-10.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	80.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.410.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.975.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.298.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.168.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
(-) Dedução de impostos	-12.000,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	300.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	180.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	15.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	127.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	127.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	97.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	550.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	550.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	435.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	415.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	415.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	220.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	60.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	20.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	65.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	65.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	65.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	19.287.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.987.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.987.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.987.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.864.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.864.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.824.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	9.824.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	20.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	20.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	20.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	20.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	120.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	120.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	120.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.300.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	9.300.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	8.770.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	8.582.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	8.582.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.981.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.981.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00





MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.931.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	24.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.608.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	95.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	175.000,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	50.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	130.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	90.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	140.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	280.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	250.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	668.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	220.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	3.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	30.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	332.940,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.060,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	18.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	14.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	5.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00



Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	- Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	601.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	- Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	601.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	- emuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00
1.800.1111	- Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	600.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	- emuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1.802.0000	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	- Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	188.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	- Demais Delegações de Serviços Públicos	188.000,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	- Outras Delegações de Serviços Públicos	188.000,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	- Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00
1.501.0000	- Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	- Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	8.000,00
1.501.0000	- Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	- Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	60.000,00
1.501.0000	- Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	- Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00
1.501.0000	- Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	- Transferências Correntes	262.836.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	- Transferências da União e de Suas Entidades	103.860.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	- Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	70.220.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.460.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.360.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	69.200.000,00
1.500.1001	- Recursos não Vinculados de Impostos	18.684.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	33.216.000,00
1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	17.300.000,00
(-)	Dedução do FUNDEB	-13.840.000,00
(-)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-13.840.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	5.100.000,00
1.500.1001	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.377.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.723.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	- Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.760.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	- Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.200.000,00
1.500.1001	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.294.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	5.856.000,00
1.500.1002	- Recursos não Vinculados de Impostos	3.050.000,00
(-)	Dedução do FUNDEB	-2.440.000,00
(-)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.440.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	- Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.120.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	- Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.100.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.100.000,00
1.720.0000	- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	1.100.000,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	- Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	- Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	20.000,00
1.721.0000	- Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	20.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.228.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 7 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	26.228.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	11.185.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	11.185.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.385.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.150.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00 - Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento	350.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	4.000.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	4.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00 - Incentivo Compensatório de transição	80.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.800.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.800.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.470.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.470.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.370.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	10.100.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	220.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.198.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.198.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.198.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	210.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	38.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	110.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	110.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às	790.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	790.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	390.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 8 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ("valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"); Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	350.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	2.985.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	2.985.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	2.985.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências Gestão SUS	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	2.900.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	2.900.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.03.00 - Transformação Digital no SUS	75.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	75.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.290.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação	2.900.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	2.900.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.900.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.070.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.070.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.070.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	320.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	320.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	320.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	782.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	782.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	782.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	732.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	215.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	180.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	65.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	70.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	150.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	150.000,00



Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ("valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"); Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.070.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	600.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	600.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.000,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	90.252.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	62.804.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	52.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	66.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.820.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.680.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	-13.200.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-13.200.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.440.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.800.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.186.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.664.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.950.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	-2.360.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.360.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	384.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.600,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	-96.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.691.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.691.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	23.691.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	23.591.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	710.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	710.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	60.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	85.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	2.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saude do Trabalhador	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS VIGILANCIA SANITARIA	290.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	290.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	59.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	59.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonucleo	20.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Projeto Examina MS	110.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00 - MAC - Ambulatorial	1.500.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras. Transf Re.Estado Prog. Saude	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	100.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.207.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00 - Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC	20.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC	20.000,00
1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de imposto.	20.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.757.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.757.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.757.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	7.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - TransTransferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.700.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ("valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"); Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	68.700.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.891.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.809.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.474.404,26
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	620.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	620.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	620.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	620.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	442.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	150.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	150.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	292.800,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	2.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	2.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	290.000,00



Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	290.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.392.604,26
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.392.604,26
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.053.908,26
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.053.908,26
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	2.053.908,26
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	95.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	95.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	95.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	95.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	243.696,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	243.696,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	243.696,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.696,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	52.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.496.304,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	400.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	400.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	400.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.362.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	12.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.350.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.300.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	5.734.304,00





Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	5.184.304,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	350.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	200.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	200.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	150.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	150.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.834.304,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.834.304,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.834.304,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	4.734.304,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	4.199.504,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.199.504,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	534.800,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	534.800,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	100.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	200.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	17.357.291,74
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	12.456.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	12.456.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	12.456.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.456.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.446.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	10.180.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS- Prefeitura	10.180.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS- Camara	250.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Cedidos	30.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	30.000,00



## DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

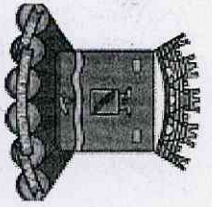
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.986.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.986.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.901.291,74
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	4.901.291,74
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.901.291,74
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	4.901.291,74
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	4.901.291,74
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	4.901.291,74
<b>Total Geral:</b>	<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

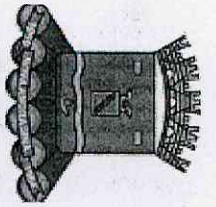
KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



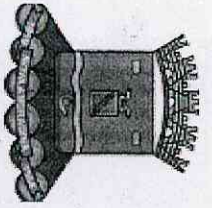
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>		<b>13.500.000,00</b>
<b>UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>		<b>13.500.000,00</b>
<b>01.031.0010.2011 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores</b>		<b>2.650.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
<b>01.031.0010.2012 - Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal</b>		<b>10.850.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.850.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	513.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	



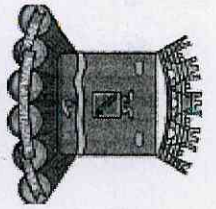
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		140.000,00
UNIDADE: 03.016 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		120.000,00
18.542.0011.2110 - Gestão do Fundo do Meio Ambiente		120.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	110.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
UNIDADE: 03.017 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		20.000,00
15.451.0003.2010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		20.100.504,00
UNIDADE: 04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		20.100.504,00
15.451.0003.1005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa		505.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
15.451.0003.2001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias		10.569.504,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.509.504,00	
15.451.0003.2003 - Aquisição de terrenos pra fins de uso público		500.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	



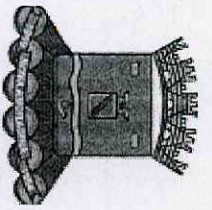
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>18.543.0003.2004 - Recuperação de Erosão</b>		<b>1.000.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	
<b>15.451.0003.2005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos</b>		<b>2.401.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.401.000,00	
<b>15.451.0003.2006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>3.725.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
<b>26.781.0003.2007 - Implantação e encargos com Aeroporto Municipal</b>		<b>600.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
<b>15.451.0003.2009 - Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas</b>		<b>800.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>106.364.000,00</b>



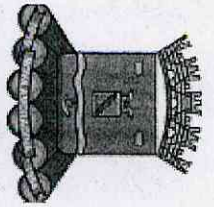
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>UNIDADE: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>106.364.000,00</b>
<b>10.302.0016.2071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC</b>		<b>10.510.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.550.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	1.000.000,00	
<b>10.302.0016.2073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC</b>		<b>36.139.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.139.000,00	
<b>10.122.0016.2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS</b>		<b>29.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
<b>10.302.0016.2075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS</b>		<b>1.755.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.305.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00	
<b>10.306.0016.2077 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição</b>		<b>4.000,00</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	4.000,00	
<b>10.301.0016.2078 - Gestão da Secretaria de Saúde</b>		<b>39.618.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.740.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.800.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	560.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.440.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
<b>10.304.0016.2079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS</b>		<b>148.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>10.305.0016.2081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica</b>		<b>1.891.000,00</b>

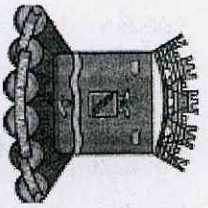


MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 6 / 29  
Data: 18/12/2024

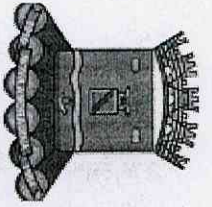
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.630.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000,00	
<b>10.301.0016.2083 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde</b>		<b>2.650.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650.000,00	
<b>10.301.0016.2084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB</b>		<b>9.900.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	840.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.615.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.510.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
<b>10.303.0016.2085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica</b>		<b>2.250.000,00</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.250.000,00	
<b>10.301.0053.2301 - Serviços de Saúde para Primeira Infância</b>		<b>1.470.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
<b>ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		<b>116.927.400,00</b>
<b>UNIDADE: 06.007 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		<b>47.867.400,00</b>





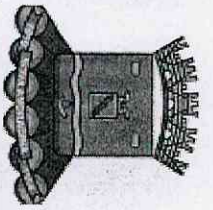
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>12.365.0006.2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte</b>		<b>10.657.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.101.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.600.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451.000,00	
<b>12.306.0006.2023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE</b>		<b>3.595.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.595.000,00	
<b>12.361.0006.2024 - Aquisição, ampliação, construção c/ reforma recursos FNDE</b>		<b>307.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	307.000,00	
<b>12.361.0006.2025 - Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação</b>		<b>170.000,00</b>
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
<b>12.361.0006.2026 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação</b>		<b>2.617.000,00</b>



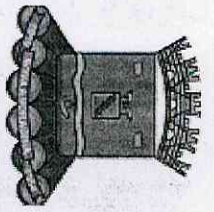
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000,00	
<b>12.361.0006.2027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos</b>		<b>12.081.400,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.331.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	
<b>12.361.0006.2028 - Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais</b>		<b>675.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
<b>12.361.0006.2030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental</b>		<b>6.000.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
<b>12.366.0006.2031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>		<b>265.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
<b>13.392.0008.2032 - Apoio e Incentivo a Cultura</b>		<b>2.435.000,00</b>
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	199.000,00	



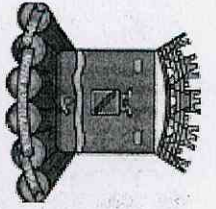
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	
3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
<b>27.811.0007.2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer</b>	<b>5.115.000,00</b>	<b>5.115.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	
<b>12.365.0052.2296 - Primeira Infancia</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>3.950.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	



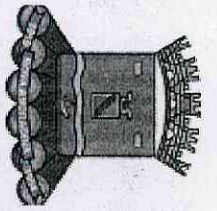
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>UNIDADE: 06.008 PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB</b>		
<b>12.361.0006.2034 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%</b>		<b>69.060.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000.000,00	
<b>12.361.0006.2035 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%</b>		<b>107.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
<b>12.365.0006.2037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%</b>		<b>4.729.060,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.729.060,00	
<b>12.367.0006.2038 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Educação Especial</b>		<b>570.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
<b>12.366.0006.2039 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Ensino de Jovens e Adultos EJA</b>		<b>1.352.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	
<b>12.365.0052.2297 - Educação Infantil 70%</b>		<b>16.800.940,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.485.140,00	



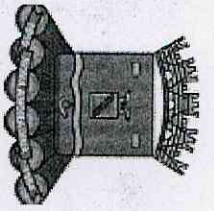
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.465.800,00	
<b>ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>13.378.192,00</b>
<b>UNIDADE: 07.009 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>11.888.192,00</b>
<b>08.241.0009.2040 - Manutenção e encargos conviver</b>		<b>131.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>08.243.0009.2041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar</b>		<b>44.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
<b>08.244.0009.2042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social</b>		<b>18.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
<b>08.244.0009.2043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>10.742.692,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.156.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00	



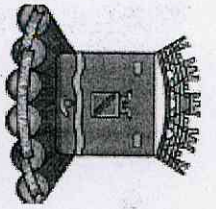
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	385.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571.192,00	
<b>08.244.0009.2044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher</b>		<b>255.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
<b>08.244.0009.2045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais</b>		<b>97.500,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

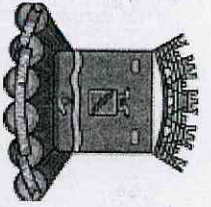
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
<b>08.243.0053.2299 - Assistência Social na Primeira Infância</b>		<b>600.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	544.000,00	
<b>UNIDADE: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.365.000,00</b>
<b>08.244.0009.2050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência</b>		<b>4.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	
<b>08.244.0009.2051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS</b>		<b>92.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	
<b>08.244.0009.2052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade</b>		<b>404.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	255.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
<b>08.244.0009.2053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E PROCAD</b>		<b>82.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
<b>08.244.0009.2054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>		<b>82.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	

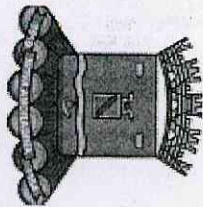




MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

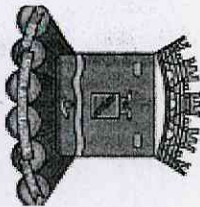
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA**

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
<b>08.244.0009.2055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social - FEAS</b>	<b>169.000,00</b>	<b>445.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
<b>08.244.0009.2057 - Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.500,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
<b>08.244.0009.2060 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO</b>	<b>25.000,00</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	



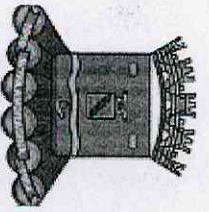
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>08.244.0009.2061 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI</b>		<b>400,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
<b>08.244.0009.2291 - Gestão descentralizada do SUAS - IGD - SUAS</b>		<b>11.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
<b>08.244.0009.2292 - Gestão Descentralizada do SUAS - SIGTV</b>		<b>20.100,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
<b>08.243.0053.2300 - Primeira Infância no SUAS</b>		<b>114.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
<b>UNIDADE: 07.011 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>08.244.0009.2046 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	



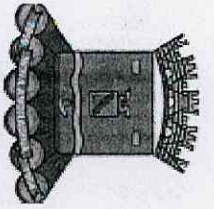
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	750,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00	
<b>UNIDADE: 07.012 FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>40.000,00</b>
<b>08.243.0053.2298 - Assistência Social na Primeira Infância FMDCA</b>		<b>40.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>UNIDADE: 07.015 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT. SOCIAL</b>		<b>60.000,00</b>
<b>16.482.0009.2049 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação</b>		<b>60.000,00</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	47.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
<b>UNIDADE: 07.016 FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADANIA NOVA ANDRADIA</b>		<b>5.000,00</b>
<b>14.422.0009.2220 - Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	



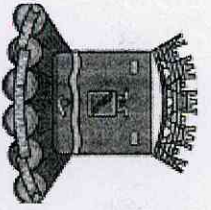
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
UNIDADE: 07.017 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS		10.000,00
08.241.0009.2221 - Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	
ÓRGÃO: 08.000 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		30.000.000,00
UNIDADE: 08.018 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		30.000.000,00
09.272.0005.2116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA		1.887.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	250.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
09.272.0005.2117 - Manutenção e enc. c/ Previdência		18.520.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.200.000,00	



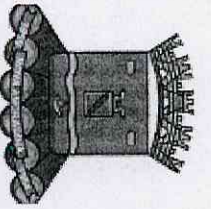
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES	1.670.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	
3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	500.000,00	
<b>99.997.0005.2118 - Reserva de Contingência RPPS</b>	<b>9.593.000,00</b>	<b>9.593.000,00</b>
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	9.593.000,00	
<b>ÓRGÃO: 09.000 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>3.000.000,00</b>
<b>UNIDADE: 09.009 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>3.000.000,00</b>
<b>99.999.0014.2106 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	3.000.000,00	
<b>ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>		<b>4.706.000,00</b>
<b>UNIDADE: 15.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>		<b>4.706.000,00</b>
<b>04.122.0002.2101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração</b>		<b>1.863.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	



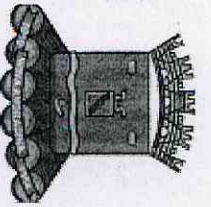
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>04.122.0002.2102 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal</b>		<b>923.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	
<b>15.452.0002.2103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal</b>		<b>1.920.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00	
<b>ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		<b>26.476.604,30</b>
<b>UNIDADE: 16.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		<b>26.276.604,30</b>
<b>04.123.0002.2090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão</b>		<b>9.505.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00	
3.2.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	480.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

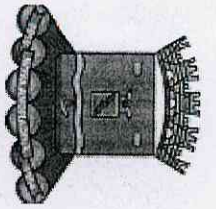
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>02.062.0002.2091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS</b>		<b>2.548.648,46</b>
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.352,13	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.448.296,33	
<b>04.122.0002.2092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos</b>		<b>9.106.291,74</b>
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.901.291,74	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>28.843.0002.2093 - Manutenção e encargos da dívida interna</b>		<b>2.116.664,10</b>
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	362.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.689.664,10	
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00	
<b>04.122.0002.2094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP</b>		<b>1.800.000,00</b>
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000,00	
<b>04.126.0002.2096 - Manutenção em tecnologia e suporte</b>		<b>1.200.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
<b>UNIDADE: 16.021 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>100.000,00</b>
<b>02.062.0002.2111 - Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPGM</b>		<b>100.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

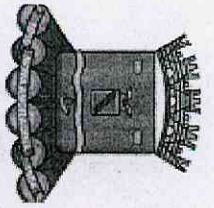
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
<b>UNIDADE: 16.022 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA CASA VERDE</b>		<b>100.000,00</b>
<b>15.451.0003.2293 - Gestão do Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde</b>		<b>100.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>ÓRGÃO: 17.000 FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI</b>		<b>14.792.299,70</b>
<b>UNIDADE: 17.001 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N. ANDRADINA</b>		<b>5.000,00</b>
13.392.0008.2114 - Manutenção e enc. com melhorias na Cultura	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
<b>UNIDADE: 17.021 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		<b>14.782.299,70</b>
<b>23.691.0012.1003 - Termo de Cooperação Técnica e Parcerias</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>18.541.0011.2064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental</b>		<b>60.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
<b>18.542.0011.2065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município</b>		<b>7.059.696,00</b>





MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

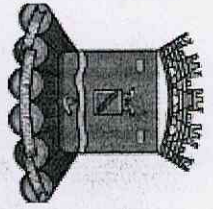
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.941.696,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
<b>20.608.0004.2066 - Manutenção e Encargos Com Agropecuária.</b>		<b>220.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
<b>22.661.0012.2067 - Desenvolvimento da Indústria</b>		<b>1.111.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	
<b>23.695.0012.2068 - Fomento ao Turismo Local</b>		<b>492.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00	
<b>18.122.0012.2069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado</b>		<b>4.049.603,70</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

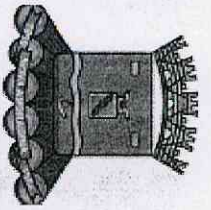
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.524.403,70	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
<b>20.608.0004.2104 - Apoio ao Programa Consorcio Inter municipal - Codevale</b>	<b>440.000,00</b>	
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
4.4.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
<b>23.691.0012.2119 - Fomento ao Comércio</b>	<b>835.000,00</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
<b>18.542.0011.2290 - Recuperação de Areas Degradadas</b>	<b>510.000,00</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>UNIDADE: 17.022 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI</b>	<b>5.000,00</b>	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>19.572.0012.2108 - Gestão do FINOVA</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
<b>ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>5.000,00</b>
<b>UNIDADE: 18.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>5.000,00</b>
<b>13.392.0008.2112 - Manutenção e Operacionalização do FMC</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
<b>ÓRGÃO: 19.000 POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER</b>		<b>5.000,00</b>
<b>UNIDADE: 19.001 FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA</b>		<b>5.000,00</b>
19.572.0012.2107 - Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico		<b>5.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	
<b>ÓRGÃO: 20.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PÚBLICOS</b>		<b>5.000,00</b>
<b>UNIDADE: 20.001 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA</b>		<b>5.000,00</b>
27.811.0007.2113 - Manutenção e Operacionalização do FME		<b>5.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
<b>ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>27.771.000,00</b>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA

UNIDADE: 21.001 FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA

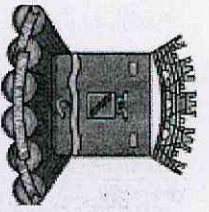
27.811.0007.2115 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

UNIDADE: 21.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

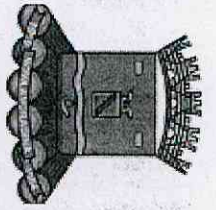
15.452.0015.2016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.590.862,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.145.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.513.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>26.782.0015.2017 - Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana</b>		<b>685.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	



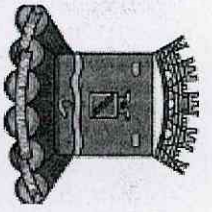
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00	
<b>26.782.0015.2018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veículo</b>		<b>4.025.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.034.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>26.782.0015.2019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas</b>		<b>2.650.138,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.898.138,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
<b>27.813.0015.2020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins</b>		<b>1.001.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
<b>15.452.0015.2021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública</b>		<b>9.600.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.550.000,00	




MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
<b>27.813.0052.2294 - Revitalização de Parques e Praças PMPi</b>		<b>201.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
<b>26.782.0052.2295 - Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPi</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>ÓRGÃO: 22.000 GOVERNADORIA</b>		<b>959.000,00</b>
<b>UNIDADE: 22.001 GOVERNADORIA</b>		<b>959.000,00</b>
<b>16.482.0001.2070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA</b>		<b>239.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>02.061.0002.2098 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal</b>		<b>80.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
<b>04.122.0002.2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito</b>		<b>610.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
<b>04.131.0002.2100 - Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional</b>		<b>30.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>ÓRGÃO: 23.000 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>260.000,00</b>
<b>UNIDADE: 23.001 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>260.000,00</b>
<b>04.124.0002.2105 - Manutenção e enc. c/ Controladoria</b>		<b>260.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>378.390.000,00</b>	<b>378.390.000,00</b>

  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

  
KAMILIA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

  
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## ANEXO 10

### ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AUTORIZADAS A RECEBEREM RECURSOS PÚBLICOS EM 2025

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina — MS — APAE;
2. Associação Nova Andradinense de Deficientes Físico — ANDEFI;
3. Instituto O Bom Menino;
4. Lar Alternativo São José;
5. Lar Sagrado Coração de Jesus;
6. Comunidade Católica Betel — BETEL/Projeto Vida Plena;
7. Fundação José Silveira Coutinho — Projeto Anjo da Guarda;
8. Sociedade Benemérita Creche SHALON;
9. Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA;
10. Associação de Reabilitação Parceiros da Vida — Esquadrão da Vida;
11. Associação Voluntária Projeto Vida Nova — Projeto Vida Nova;
12. Casa do Migrante de Nova Andradina;
13. Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo;
14. Fundação Pio XII;
15. Sindicato Rural de Nova Andradina;
16. Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina — AUNAI;
17. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina — Consepna;
18. Clube Esportivo Nova Andradina;
19. Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro;
20. ONG Projeto Craque do Futuro;
21. Fundação Nova andradinense de Esporte e Lazer;
22. Associação Cultural Esportiva Nova Andradina;
23. Associação Atletas de Agronomia de Nova Andradina;
24. Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nova Andradina;
25. Pata da Onça Bike Clube;
26. Associação de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

27. Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul;
28. Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU,
29. Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul;
30. Federação de Futebol de Salão Mato Grosso do Sul;
31. Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul;
32. Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul;
33. Federação de Judô de Mato Grosso do Sul;
34. Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul;
35. Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul;
36. Federação de Xadrez de Mato Grosso do Sul;
37. Federação Escolar de Esportes de Mato Grosso do Sul;
38. Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton;
39. Associação Santa Luzia;
40. Associação Agricultores Familiares - Projeto de Assentamento Santa Olga;
41. Associação Atlética Banco do Brasil;
42. Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin;
43. Associação dos agricultores Familiares Lagoa Azul — Linha Rio de Janeiro do Projeto de Assentamento Teijin /Fetagri de Nova Andradina;
44. Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin- Fetagri,MS;
45. Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube;
46. Associação dos Moradores e Produtores Santa Olga e Região;
47. Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina;
48. Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina;
49. Associação dos Agricultores (as) Familiar da Linha Amizade do P,A. Teijin;
50. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus;
51. Sociedade Beneficente Canaã;
52. Cooperativa de Produção dos Agricultores familiares do Assentamento Santa Olga – COOPAOLGA;
53. Associação dos pequenos produtores do retiro de Frutuoso do Assentamento de Teijin – APPRFAT;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

54. Associação dos produtores rurais Nova Esperança;
55. Centro de Formação, capacitação, cultura, estudo e pesquisa dos trabalhadores e trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC;
56. Cooperativa de prestação de serviços e reforma agrária do Vale do Ivinhema – COPAV;
57. Federação de Boxe de MS;
58. Federação Sul-mato-grossense de Futevôlei;
59. Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul;
60. Federação de Karatê Oficial de MS;
61. Federação de Boxe Olímpico de MS;
62. Federação Sul-mato-grossense de Malha;
63. Federação Sul-mato-grossense de Skate;
64. Federação Sul-mato-grossense de Tênis;
65. Federação Sul-mato-grossense de Tiro Esportivo;
66. Cooperativa Nova Andradina – Coopernova;
67. Associação Cultural Nordestina de Nova Andradina- ACNNA;
68. Associação de Produtores de Leite- Nova Conquista;
69. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus – PEIXE E PÃO;
70. Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva- Qualivida;
71. Associação Produtores Rurais de Leite Nova Conquista;
72. Fundação Nova-Andradinense de Cultura;
73. Federação de Clubes de Laço no Mato Grosso do Sul;
74. Federação Sul Matogrossense de Tiro Prático;
75. Federação de Esportes Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;
76. Federação de Beach Tennis de Mato Grosso do Sul;
77. Confederação Brasileira de Kung Fu Wushu;
78. Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul;
79. Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina;
80. Araras Bike Club;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

81. Associação do Rock da Região do Vale do Ivinhema – MS ROCK DO VALE;
82. Associação Amigos da Orquestra Acadêmica Nova Andradinense;
83. Rodrigo da Silva – ME Projeto Audio Visual Gema;
84. Associação de Ciclistas do Bike Club Marcha Pesada;
85. Team Route Bike Club;
86. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul;
87. Mitra Diocesana de Navirai – CNPJ 14815628/0001-21;
88. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Luiz Claudio Josué;
89. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professora Efantina de Quadros;
90. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Mundo Encantado;
91. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Antônio Joaquim de Moura Andrade;
92. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Monteiro Lobato;
93. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Rita Ribeiro Hshinokuti;
94. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professora Marly Moretti Hernandes;
95. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Elizabeth de Robiano;
96. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio;
97. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Pequeno Príncipe;
98. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Mundo da Criança;
99. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Pingo de Gente - Polo;
100. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor João de Lima Paes;
101. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Machado de Assis - Polo;
102. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Arco Iris - Polo;
103. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin;
104. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Brincando de Aprender - Polo;
105. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Sonho de Criança;
106. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEI – Paulo Silveira Fattor;
107. Mitra Diocesana.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 1 / 3  
Data: 18/12/2024

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	353.536.404,26
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.496.304,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	17.357.291,74
<b>Subtotal:</b>	<b>378.390.000,00</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - Moradia Digna	239.000,00
2070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA	239.000,00
10 - Modernização Ação Legislativa	13.500.000,00
2011 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	2.650.000,00
2012 - Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	10.850.000,00
11 - Desenvolvimento da Gestão Ambiental	7.749.696,00
2064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental	60.000,00
2065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município	7.059.696,00
2110 - Gestão do Fundo do Meio Ambiente	120.000,00
2290 - Recuperação de Areas Degradadas	510.000,00
12 - Desenvolvimento Economico Sustentavel	6.502.603,70
1003 - Termo de Cooperação Técnica e Parcerias	5.000,00
2067 - Desenvolvimento da Industria	1.111.000,00
2068 - Fomento ao Turismo Local	492.000,00
2069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	4.049.603,70
2107 - Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico	5.000,00
2108 - Gestão do FINOVA	5.000,00
2119 - Fomento ao Comércio	835.000,00
14 - Reserva de Contigencia	3.000.000,00
2106 - Reserva de Contingência	3.000.000,00
15 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	27.545.000,00
2016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	9.583.862,00
2017 - Gestão do Transito e Mobilidade Urbana	685.000,00
2018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veiculo	4.025.000,00
2019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas	2.650.138,00
2020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins	1.001.000,00
2021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	9.600.000,00
16 - Nova Andradina + Saúde	104.894.000,00
2071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	10.510.000,00
2073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC	36.139.000,00
2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	29.000,00
2075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS	1.755.000,00
2077 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	4.000,00
2078 - Gestão da Secretaria de Saúde	39.618.000,00
2079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	148.000,00
2081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica	1.891.000,00
2083 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde	2.650.000,00
2084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	9.900.000,00
2085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica	2.250.000,00
2 - Gestão Administrativa	32.062.604,30
2090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	9.505.000,00
2091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS	2.548.648,46
2092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	9.106.291,74
2093 - Manutenção e encargos da dívida interna	2.116.664,10
2094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP	1.800.000,00
2096 - Manutenção em tecnologia e suporte	1.200.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 2 / 3  
Data: 18/12/2024

2098 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	80.000,00
2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito	610.000,00
2100 - Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional	30.000,00
2101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração	1.863.000,00
2102 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal	923.000,00
2103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal	1.920.000,00
2105 - Manutenção e enc. c/ Controladoria	260.000,00
2111 - Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FEPPGM	100.000,00
<b>3 - Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local</b>	<b>20.220.504,00</b>
1005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa	505.000,00
2001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias	10.569.504,00
2003 - Aquisição de terrenos pra fins de uso público	500.000,00
2004 - Recuperação de Erosão	1.000.000,00
2005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos	2.401.000,00
2006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura	3.725.000,00
2007 - Implantação e encargos com Aeroporto Municipal	600.000,00
2009 - Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias publicas	800.000,00
2010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização	20.000,00
2293 - Gestão do Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
<b>4 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina -MS</b>	<b>660.000,00</b>
2066 - Manutenção E Encargos Com Agropecuária.	220.000,00
2104 - Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Codevale	440.000,00
<b>5 - Gestão Previdenciária</b>	<b>30.000.000,00</b>
2116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	1.887.000,00
2117 - Manutenção e enc. c/ Previdência	18.520.000,00
2118 - Reserva de Contingência RPPS	9.593.000,00
<b>52 - PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)</b>	<b>20.971.940,00</b>
2294 - Revitalização de Parques e Praças PMPI	201.000,00
2295 - Conscientização sobre segurança no Transito PMPI	20.000,00
2296 - Primeira Infancia	3.950.000,00
2297 - Educação Infantil 70%	16.800.940,00
<b>53 - PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)</b>	<b>2.224.000,00</b>
2298 - Assistência Social na Primeira Infância FMDCA	40.000,00
2299 - Assistência Social na Primeira Infancia	600.000,00
2300 - Primeira Infancia no SUAS	114.000,00
2301 - Serviços de Saúde para Primeira Infância	1.470.000,00
<b>6 - Desenvolvimento da Educação</b>	<b>88.626.460,00</b>
2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	10.657.000,00
2023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	3.595.000,00
2024 - Aquisição, ampliação, construção c/ reforma recursos FNDE	307.000,00
2025 - Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação	170.000,00
2026 - Manutenção e enc. c/ Salario Educação	2.617.000,00
2027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos	12.081.400,00
2028 - Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais	675.000,00
2030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	6.000.000,00
2031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA	265.000,00
2034 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%	45.501.000,00
2035 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%	107.000,00
2037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%	4.729.060,00
2038 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Educação Especial	570.000,00
2039 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Ensino de Jovens e Adultos EJA	1.352.000,00
<b>7 - Desenvolvimento do Esporte</b>	<b>5.125.000,00</b>
2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	5.115.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 3 / 3  
Data: 18/12/2024

2113 - Manutenção e Operacionalização do FME	5.000,00
2115 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	5.000,00
8 - Desenvolvimento da Cultura	2.445.000,00
2032 - Apoio e Incentivo a Cultura	2.435.000,00
2112 - Manutenção e Operacionalização do FMC	5.000,00
2114 - Manutenção e enc. com melhorias na Cultura	5.000,00
9 - Assistência Social Geral	12.624.192,00
2040 - Manutenção e encargos conviver	131.000,00
2041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar	44.000,00
2042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social	18.000,00
2043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social	10.742.692,00
2044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher	255.000,00
2045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	97.500,00
2046 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral	10.000,00
2049 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	60.000,00
2050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência	4.000,00
2051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS	92.000,00
2052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade	404.000,00
2053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E PROCAD	82.000,00
2054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	82.000,00
2055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS	445.000,00
2057 - Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS	85.500,00
2060 - Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO	25.000,00
2061 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI	400,00
2220 - Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	5.000,00
2221 - Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
2291 - Gestão descentralizada do SUAS - IGD - SUAS	11.000,00
2292 - Gestão Descentralizada do SUAS - SIGTV	20.100,00

**Subtotal:** 378.390.000,00

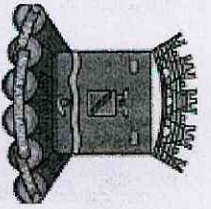
**Total geral das receitas:** 378.390.000,00

**Total geral das aplicações dos recursos:** 378.390.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

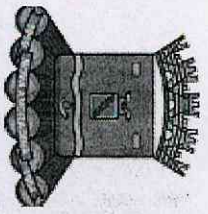
KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

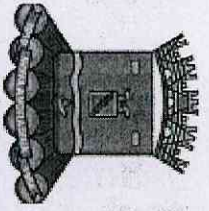
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>		<b>0,00</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500.000,00</b>
<b>Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b>		<b>0,00</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500.000,00</b>
01	Legislativa		13.500.000,00		13.500.000,00
01.031	Ação Legislativa		13.500.000,00		13.500.000,00
01.031.0010	Modernização Ação Legislativa		2.650.000,00		2.650.000,00
01.031.0010.2011	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		10.850.000,00		10.850.000,00
01.031.0010.2012	Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal				
<b>Órgão: 03.000 SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO</b>		<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Unidade: 03.016 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
18	Gestão Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.542	Controle Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.542.0011.2110	Gestão do Fundo do Meio Ambiente		120.000,00		120.000,00
<b>Unidade: 03.017 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
15	Urbanismo		20.000,00		20.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		20.000,00		20.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		20.000,00		20.000,00
15.451.0003.2010	Operacionalização Do Fundo de Urbanização		20.000,00		20.000,00
<b>Órgão: 04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>505.000,00</b>	<b>19.595.504,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.100.504,00</b>
<b>Unidade: 04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>505.000,00</b>	<b>19.595.504,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.100.504,00</b>
15	Urbanismo		17.995.504,00		18.500.504,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		17.995.504,00		18.500.504,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		505.000,00		505.000,00
15.451.0003.1005	Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa		505.000,00		505.000,00
15.451.0003.2001	Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias		10.569.504,00		10.569.504,00
15.451.0003.2003	Aquisição de terrenos pra fins de uso público		500.000,00		500.000,00
15.451.0003.2005	Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos		2.401.000,00		2.401.000,00
15.451.0003.2006	Gestão da Secretaria de Infraestrutura		3.725.000,00		3.725.000,00
15.451.0003.2009	Construção e melhoria de parques , praças , canteiros e vias publicas		800.000,00		800.000,00
18	Gestão Ambiental		1.000.000,00		1.000.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
(ANEXO 6)

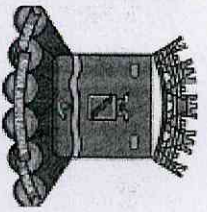
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000.000,00		1.000.000,00
18.543.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		1.000.000,00		1.000.000,00
18.543.0003.2004	Recuperação de Erosão		1.000.000,00		1.000.000,00
26	Transporte		600.000,00		600.000,00
26.781	Transporte Aéreo		600.000,00		600.000,00
26.781.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		600.000,00		600.000,00
26.781.0003.2007	Implantação e encargos com Aeroporto Municipal		600.000,00		600.000,00
<b>Órgão: 05.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	Saúde		106.364.000,00		106.364.000,00
10.122	Administração Geral		29.000,00		29.000,00
10.122.0016	Nova Andradina + Saúde		29.000,00		29.000,00
10.122.0016.2074	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS		29.000,00		29.000,00
10.301	Atenção Básica		53.638.000,00		53.638.000,00
10.301.0016	Nova Andradina + Saúde		52.168.000,00		52.168.000,00
10.301.0016.2078	Gestão da Secretaria de Saúde		39.618.000,00		39.618.000,00
10.301.0016.2083	Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde		2.650.000,00		2.650.000,00
10.301.0016.2084	Manutenção e enc. c/ PSF/PAB		9.900.000,00		9.900.000,00
10.301.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)		1.470.000,00		1.470.000,00
10.301.0053.2301	Serviços de Saúde para Primeira Infância		1.470.000,00		1.470.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		48.404.000,00		48.404.000,00
10.302.0016	Nova Andradina + Saúde		48.404.000,00		48.404.000,00
10.302.0016.2071	Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC		10.510.000,00		10.510.000,00
10.302.0016.2073	Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC		36.139.000,00		36.139.000,00
10.302.0016.2075	Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS		1.755.000,00		1.755.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.250.000,00		2.250.000,00
10.303.0016	Nova Andradina + Saúde		2.250.000,00		2.250.000,00
10.303.0016.2085	Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica		2.250.000,00		2.250.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		148.000,00		148.000,00
10.304.0016	Nova Andradina + Saúde		148.000,00		148.000,00





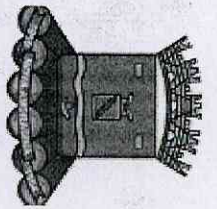
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0016.2079	Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		148.000,00		148.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.891.000,00		1.891.000,00
10.305.0016	Nova Andradina + Saúde		1.891.000,00		1.891.000,00
10.305.0016.2081	Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica		1.891.000,00		1.891.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		4.000,00		4.000,00
10.306.0016	Nova Andradina + Saúde		4.000,00		4.000,00
10.306.0016.2077	Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição		4.000,00		4.000,00
<b>Órgão: 06.000 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Unidade: 06.007 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
12	Educação				
12.306	Alimentação e Nutrição		3.595.000,00		3.595.000,00
12.306.0006	Desenvolvimento da Educação		3.595.000,00		3.595.000,00
12.306.0006.2023	Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE		3.595.000,00		3.595.000,00
12.361	Ensino Fundamental		21.850.400,00		21.850.400,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		21.850.400,00		21.850.400,00
12.361.0006.2024	Aquisição, ampliação, construção, c/ reforma recursos FNDE		307.000,00		307.000,00
12.361.0006.2025	Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação		170.000,00		170.000,00
12.361.0006.2026	Manutenção e enc. c/ Salário Educação		2.617.000,00		2.617.000,00
12.361.0006.2027	Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos		12.081.400,00		12.081.400,00
12.361.0006.2028	Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais		675.000,00		675.000,00
12.361.0006.2030	Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		6.000.000,00		6.000.000,00
12.365	Educação Infantil		14.607.000,00		14.607.000,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação		10.657.000,00		10.657.000,00
12.365.0006.2022	Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte		10.657.000,00		10.657.000,00
12.365.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMP1 (SEMEC/SEMUSP)		3.950.000,00		3.950.000,00
12.365.0052.2296	Primeira Infância		3.950.000,00		3.950.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		265.000,00		265.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação		265.000,00		265.000,00
12.366.0006.2031	Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA		265.000,00		265.000,00
13	Cultura		2.435.000,00		2.435.000,00



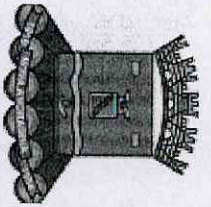
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392	Difusão Cultural		2.435.000,00		2.435.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		2.435.000,00		2.435.000,00
13.392.0008.2032	Apoio e Incentivo a Cultura		2.435.000,00		2.435.000,00
27	Desporto e Lazer		5.115.000,00		5.115.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.115.000,00		5.115.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		5.115.000,00		5.115.000,00
27.811.0007.2033	Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer		5.115.000,00		5.115.000,00
<b>Unidade: 06.008 PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>	<b>69.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.060.000,00</b>
12	Educação		69.060.000,00		69.060.000,00
12.361	Ensino Fundamental		45.608.000,00		45.608.000,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		45.608.000,00		45.608.000,00
12.361.0006.2034	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%		45.501.000,00		45.501.000,00
12.361.0006.2035	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%		107.000,00		107.000,00
12.365	Educação Infantil		21.530.000,00		21.530.000,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação		4.729.060,00		4.729.060,00
12.365.0006.2037	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%		4.729.060,00		4.729.060,00
12.365.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPPI (SEMEC/SEMUSP)		16.800.940,00		16.800.940,00
12.365.0052.2297	Educação Infantil 70%		16.800.940,00		16.800.940,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.352.000,00		1.352.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação		1.352.000,00		1.352.000,00
12.366.0006.2039	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Ensino de Jovens e Adultos		1.352.000,00		1.352.000,00
12.367	Educação Especial		570.000,00		570.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		570.000,00		570.000,00
12.367.0006.2038	Manutenção e Operacionalização do FUNDEB 70% - Educação Especial		570.000,00		570.000,00
<b>Orgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>13.378.192,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.378.192,00</b>
<b>Unidade: 07.009 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>11.888.192,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.888.192,00</b>
08	Assistência Social		11.888.192,00		11.888.192,00
08.241	Assistência ao Idoso		131.000,00		131.000,00
08.241.0009	Assistencia Social Geral		131.000,00		131.000,00
08.241.0009.2040	Manutenção e encargos conviver		131.000,00		131.000,00



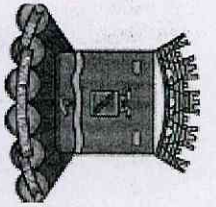
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		644.000,00		644.000,00
08.243.0009	Assistência Social Geral		44.000,00		44.000,00
08.243.0009.2041	Manutenção e encargos Conselho Tutelar		44.000,00		44.000,00
08.243.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)		600.000,00		600.000,00
08.243.0053.2299	Assistência Social na Primeira Infância		600.000,00		600.000,00
08.244	Assistência Comunitária		11.113.192,00		11.113.192,00
08.244.0009	Assistência Social Geral		11.113.192,00		11.113.192,00
08.244.0009.2042	Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social		18.000,00		18.000,00
08.244.0009.2043	Gestão da Secretaria de Assistência Social		10.742.692,00		10.742.692,00
08.244.0009.2044	Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher		255.000,00		255.000,00
08.244.0009.2045	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais		97.500,00		97.500,00
<b>08</b>	<b>UNIDADE: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.000,00</b>
	Assistência Social		1.365.000,00		1.365.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		114.000,00		114.000,00
08.243.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)		114.000,00		114.000,00
08.243.0053.2300	Primeira Infância no SUAS		114.000,00		114.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.251.000,00		1.251.000,00
08.244.0009	Assistência Social Geral		1.251.000,00		1.251.000,00
08.244.0009.2050	Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência		4.000,00		4.000,00
08.244.0009.2051	Gestão Proteção Social Básica CRAS		92.000,00		92.000,00
08.244.0009.2052	Gestão Proteção Social Alta Complexidade		404.000,00		404.000,00
08.244.0009.2053	Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E		82.000,00		82.000,00
08.244.0009.2054	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		82.000,00		82.000,00
08.244.0009.2055	Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS		445.000,00		445.000,00
08.244.0009.2057	Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS		85.500,00		85.500,00
08.244.0009.2060	Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO		25.000,00		25.000,00
08.244.0009.2061	Manutenção e enc. c/ ACEPETI		400,00		400,00
08.244.0009.2291	Gestão descentralizada do SUAS - IGD - SUAS		11.000,00		11.000,00
08.244.0009.2292	Gestão Descentralizada do SUAS - SIGTV		20.100,00		20.100,00
<b>07.011</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



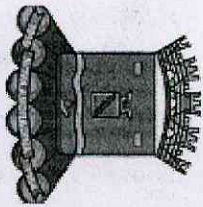
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		10.000,00		10.000,00
08.244.0009	Assistência Social Geral		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.2046	Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral		10.000,00		10.000,00
<b>Unidade: 07.012 FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
08.243.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPPI (SAÚDE/SEMCIAS)		40.000,00		40.000,00
08.243.0053.2298	Assistência Social na Primeira Infância FMDCA		40.000,00		40.000,00
<b>Unidade: 07.015 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
16	Habituação		60.000,00		60.000,00
16.482	Habituação Urbana		60.000,00		60.000,00
16.482.0009	Assistência Social Geral		60.000,00		60.000,00
16.482.0009.2049	Manutenção e enc. do Fundo de Habitação		60.000,00		60.000,00
<b>Unidade: 07.016 FUNDO MUN PROM IGUAL RACIAL CIDADANIA NOVA ANDRADI</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
14	Direitos da Cidadania		5.000,00		5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
14.422.0009	Assistência Social Geral		5.000,00		5.000,00
14.422.0009.2220	Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial e		5.000,00		5.000,00
<b>Unidade: 07.017 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NOVA ANDRADINA MS</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
08	Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08.241.0009	Assistência Social Geral		10.000,00		10.000,00
08.241.0009.2221	Manutenção e enc. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		10.000,00		10.000,00
<b>Órgão: 08.000 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA</b>		<b>0,00</b>	<b>20.407.000,00</b>	<b>9.593.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>
09	Previdência Social		20.407.000,00		20.407.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		20.407.000,00		20.407.000,00
09.272.0005	Gestão Previdenciária		20.407.000,00		20.407.000,00
09.272.0005.2116	Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA		1.887.000,00		1.887.000,00



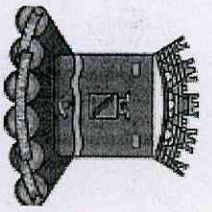
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.272.0005.2117	Manutenção e enc. c/ Previdência		18.520.000,00		18.520.000,00
99	Reserva de Contingência			9.593.000,00	9.593.000,00
99.997	Reserva Legal			9.593.000,00	9.593.000,00
99.997.0005	Gestão Previdenciária			9.593.000,00	9.593.000,00
99.997.0005.2118	Reserva de Contingência RPPS			9.593.000,00	9.593.000,00
<b>Órgão: 09.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>Unidade: 09.009</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
99	Reserva de Contingência			3.000.000,00	3.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.0014	Reserva de Contingencia			3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.0014.2106	Reserva de Contingência			3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Órgão: 15.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>0,00</b>	<b>4.706.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.706.000,00</b>
<b>Unidade: 15.019</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.706.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.706.000,00</b>
04	Administração		2.786.000,00		2.786.000,00
04.122	Administração Geral		2.786.000,00		2.786.000,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		2.786.000,00		2.786.000,00
04.122.0002.2101	Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração		1.863.000,00		1.863.000,00
04.122.0002.2102	Manutenção e Encargos com Pago Municipal		923.000,00		923.000,00
15	Urbanismo		1.920.000,00		1.920.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.920.000,00		1.920.000,00
15.452.0002	Gestão Administrativa		1.920.000,00		1.920.000,00
15.452.0002.2103	Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal		1.920.000,00		1.920.000,00
<b>Órgão: 16.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	<b>0,00</b>	<b>26.476.604,30</b>	<b>0,00</b>	<b>26.476.604,30</b>
<b>Unidade: 16.020</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	<b>0,00</b>	<b>26.276.604,30</b>	<b>0,00</b>	<b>26.276.604,30</b>
02	Judiciária		2.548.648,46		2.548.648,46
02.062	Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário		2.548.648,46		2.548.648,46
02.062.0002	Gestão Administrativa		2.548.648,46		2.548.648,46
02.062.0002.2091	Manutenção e encargos dos precatórios Judiciais TJMS		2.548.648,46		2.548.648,46
04	Administração		21.611.291,74		21.611.291,74
04.122	Administração Geral		10.906.291,74		10.906.291,74



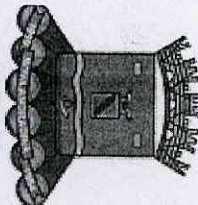
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0002	Gestão Administrativa		10.906.291,74		10.906.291,74
04.122.0002.2092	Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		9.106.291,74		9.106.291,74
04.122.0002.2094	Manutenção e encargos com contribuição PASEP		1.800.000,00		1.800.000,00
04.123	Administração Financeira		9.505.000,00		9.505.000,00
04.123.0002	Gestão Administrativa		9.505.000,00		9.505.000,00
04.123.0002.2090	Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão		9.505.000,00		9.505.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.200.000,00		1.200.000,00
04.126.0002	Gestão Administrativa		1.200.000,00		1.200.000,00
04.126.0002.2096	Manutenção em tecnologia e suporte		1.200.000,00		1.200.000,00
28	Encargos Especiais		2.116.664,10		2.116.664,10
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.116.664,10		2.116.664,10
28.843.0002	Gestão Administrativa		2.116.664,10		2.116.664,10
28.843.0002.2093	Manutenção e encargos da dívida interna		2.116.664,10		2.116.664,10
<b>Unidade: 16.021 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
02	Judiciária		100.000,00		100.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		100.000,00		100.000,00
02.062.0002	Gestão Administrativa		100.000,00		100.000,00
02.062.0002.2111	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FERGM		100.000,00		100.000,00
<b>Unidade: 16.022 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA CASA VERDE</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
15	Urbanismo		100.000,00		100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00		100.000,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		100.000,00		100.000,00
15.451.0003.2293	Gestão do Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde		100.000,00		100.000,00
<b>Órgão: 17.000 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI</b>		<b>5.000,00</b>	<b>14.787.299,70</b>	<b>0,00</b>	<b>14.792.299,70</b>
<b>Unidade: 17.001 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
13	Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392.0008.2114	Manutenção e enc. com melhorias na Cultura		5.000,00		5.000,00
<b>Unidade: 17.021 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		<b>5.000,00</b>	<b>14.777.299,70</b>	<b>0,00</b>	<b>14.782.299,70</b>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
(ANEXO 6)

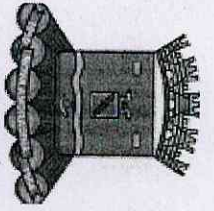
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		11.679.299,70		11.679.299,70
18.122	Administração Geral		4.049.603,70		4.049.603,70
18.122.0012	Desenvolvimento Econômico Sustentável		4.049.603,70		4.049.603,70
18.122.0012.2069	Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado		4.049.603,70		4.049.603,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00		60.000,00
18.541.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		60.000,00		60.000,00
18.541.0011.2064	Manutenção Do Licenciamento Ambiental		60.000,00		60.000,00
18.542	Controle Ambiental		7.569.696,00		7.569.696,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		7.569.696,00		7.569.696,00
18.542.0011.2065	Gestão de Resíduos Sólidos do Município		7.059.696,00		7.059.696,00
18.542.0011.2290	Recuperação de Áreas Degradadas		510.000,00		510.000,00
20	Agricultura		660.000,00		660.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		660.000,00		660.000,00
20.608.0004	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina -MS		660.000,00		660.000,00
20.608.0004.2066	Manutenção E Encargos Com Agropecuária.		220.000,00		220.000,00
20.608.0004.2104	Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Codevale		440.000,00		440.000,00
22	Indústria		1.111.000,00		1.111.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.111.000,00		1.111.000,00
22.661.0012	Desenvolvimento Econômico Sustentável		1.111.000,00		1.111.000,00
22.661.0012.2067	Desenvolvimento da Indústria		1.111.000,00		1.111.000,00
23	Comércio e Serviços		1.327.000,00		1.327.000,00
23.691	Promoção Comercial		835.000,00		840.000,00
23.691.0012	Desenvolvimento Econômico Sustentável		835.000,00		840.000,00
23.691.0012.1003	Termo de Cooperação Técnica e Parcerias		5.000,00		5.000,00
23.691.0012.2119	Fomento ao Comércio		835.000,00		835.000,00
23.695	Turismo		492.000,00		492.000,00
23.695.0012	Desenvolvimento Econômico Sustentável		492.000,00		492.000,00
23.695.0012.2068	Fomento ao Turismo Local		492.000,00		492.000,00
19	Ciência e Tecnologia		5.000,00		5.000,00
	<b>Unidade: 17.022 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

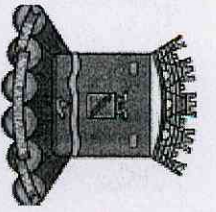
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		5.000,00		5.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		5.000,00		5.000,00
19.572.0012.2108	Gestão do FINOVA		5.000,00		5.000,00
Órgão: 18.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Unidade: 18.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		5.000,00		5.000,00
13.392.0008.2112	Manutenção e Operacionalização do FMC		5.000,00		5.000,00
Órgão: 19.000	POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Unidade: 19.001	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
19	Ciência e Tecnologia		5.000,00		5.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		5.000,00		5.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		5.000,00		5.000,00
19.572.0012.2107	Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico		5.000,00		5.000,00
Órgão: 20.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Unidade: 20.001	FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27	Desporto e Lazer		5.000,00		5.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.000,00		5.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		5.000,00		5.000,00
27.811.0007.2113	Manutenção e Operacionalização do FME		5.000,00		5.000,00
Órgão: 21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	27.771.000,00	0,00	27.771.000,00
Unidade: 21.001	FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27	Desporto e Lazer		5.000,00		5.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.000,00		5.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		5.000,00		5.000,00
27.811.0007.2115	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		5.000,00		5.000,00
Unidade: 21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	27.766.000,00	0,00	27.766.000,00
15	Urbanismo		19.183.862,00		19.183.862,00
15.452	Serviços Urbanos		19.183.862,00		19.183.862,00






MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
(ANEXO 6)


Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		19.183.862,00		19.183.862,00
15.452.0015.2016	Gestão da Secretaria de Serviços Públicos		9.583.862,00		9.583.862,00
15.452.0015.2021	Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública		9.600.000,00		9.600.000,00
26	Transporte		7.380.138,00		7.380.138,00
26.782	Transporte Rodoviário		7.380.138,00		7.380.138,00
26.782.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		7.360.138,00		7.360.138,00
26.782.0015.2017	Gestão do Transporte e Mobilidade Urbana		685.000,00		685.000,00
26.782.0015.2018	Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veículo		4.025.000,00		4.025.000,00
26.782.0015.2019	Recuperação e manutenção de vias urbanas		2.650.138,00		2.650.138,00
26.782.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)		20.000,00		20.000,00
26.782.0052.2295	Conscientização sobre segurança no Transporte PMPI		20.000,00		20.000,00
27	Desporto e Lazer		1.202.000,00		1.202.000,00
27.813	Lazer		1.202.000,00		1.202.000,00
27.813.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		1.001.000,00		1.001.000,00
27.813.0015.2020	Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins		1.001.000,00		1.001.000,00
27.813.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)		201.000,00		201.000,00
27.813.0052.2294	Revitalização de Parques e Praças PMPI		201.000,00		201.000,00
<b>Órgão: 22.000 GOVERNADORIA</b>			<b>959.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>959.000,00</b>
<b>Unidade: 22.001 GOVERNADORIA</b>			<b>959.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>959.000,00</b>
02	Judiciária		80.000,00		80.000,00
02.061	Ação Judiciária		80.000,00		80.000,00
02.061.0002	Gestão Administrativa		80.000,00		80.000,00
02.061.0002.2098	Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal		80.000,00		80.000,00
04	Administração		640.000,00		640.000,00
04.122	Administração Geral		610.000,00		610.000,00
04.122.0002	Gestão Administrativa		610.000,00		610.000,00
04.122.0002.2099	Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito		610.000,00		610.000,00
04.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Gestão Administrativa		30.000,00		30.000,00
04.131.0002.2100	Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional		30.000,00		30.000,00

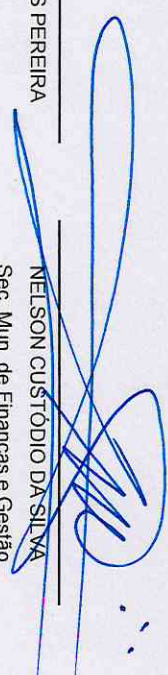


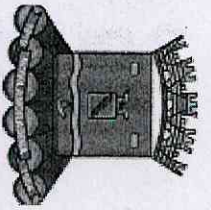
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação		239.000,00		239.000,00
16.482	Habitação Urbana		239.000,00		239.000,00
16.482.0001	Moradia Digna		239.000,00		239.000,00
16.482.0001.2070	Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA		239.000,00		239.000,00
<b>Órgão: 23.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>				
<b>Unidade: 23.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>				
04	Administração		260.000,00	0,00	260.000,00
04.124	Controle Interno		260.000,00		260.000,00
04.124.0002	Gestão Administrativa		260.000,00		260.000,00
04.124.0002.2105	Manutenção e enc. c/ Controladoria		260.000,00		260.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>510.000,00</b>	<b>365.287.000,00</b>	<b>12.593.000,00</b>	<b>378.390.000,00</b>

  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

  
KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

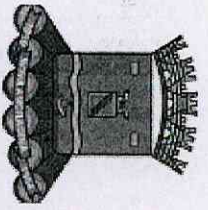
  
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

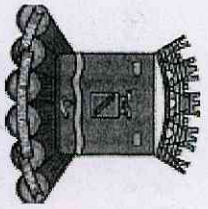
Página: 1 / 6  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		13.500.000,00		13.500.000,00
01.31	Ação Legislativa		13.500.000,00		13.500.000,00
01.31.0010	Modernização Ação Legislativa		13.500.000,00		13.500.000,00
02	Judiciária		2.728.648,46		2.728.648,46
02.61	Ação Judiciária		80.000,00		80.000,00
02.61.0002	Gestão Administrativa		80.000,00		80.000,00
02.62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		2.648.648,46		2.648.648,46
02.62.0002	Gestão Administrativa		2.648.648,46		2.648.648,46
04	Administração		25.297.291,74		25.297.291,74
04.122	Administração Geral		14.302.291,74		14.302.291,74
04.122.0002	Gestão Administrativa		14.302.291,74		14.302.291,74
04.123	Administração Financeira		9.505.000,00		9.505.000,00
04.123.0002	Gestão Administrativa		9.505.000,00		9.505.000,00
04.124	Controle Interno		260.000,00		260.000,00
04.124.0002	Gestão Administrativa		260.000,00		260.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		1.200.000,00		1.200.000,00
04.126.0002	Gestão Administrativa		1.200.000,00		1.200.000,00
04.131	Comunicação Social		30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Gestão Administrativa		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social		13.313.192,00		13.313.192,00
08.241	Assistência ao Idoso		141.000,00		141.000,00
08.241.0009	Assistência Social Geral		141.000,00		141.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		798.000,00		798.000,00
08.243.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPPI (SAÚDE/SEMICIAS)		754.000,00		754.000,00
08.243.0009	Assistência Social Geral		44.000,00		44.000,00



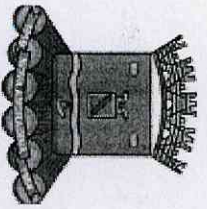
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244	Assistência Comunitária		12.374.192,00		12.374.192,00
08.244.0009	Assistência Social Geral		12.374.192,00		12.374.192,00
09	Previdência Social		20.407.000,00		20.407.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		20.407.000,00		20.407.000,00
09.272.0005	Gestão Previdenciária		20.407.000,00		20.407.000,00
10	Saúde		106.364.000,00		106.364.000,00
10.122	Administração Geral		29.000,00		29.000,00
10.122.0016	Nova Andradina + Saúde		29.000,00		29.000,00
10.301	Atenção Básica		53.638.000,00		53.638.000,00
10.301.0016	Nova Andradina + Saúde		52.168.000,00		52.168.000,00
10.301.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)		1.470.000,00		1.470.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		48.404.000,00		48.404.000,00
10.302.0016	Nova Andradina + Saúde		48.404.000,00		48.404.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.250.000,00		2.250.000,00
10.303.0016	Nova Andradina + Saúde		2.250.000,00		2.250.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		148.000,00		148.000,00
10.304.0016	Nova Andradina + Saúde		148.000,00		148.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.891.000,00		1.891.000,00
10.305.0016	Nova Andradina + Saúde		1.891.000,00		1.891.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		4.000,00		4.000,00
10.306.0016	Nova Andradina + Saúde		4.000,00		4.000,00
12	Educação		109.377.400,00		109.377.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.595.000,00		3.595.000,00
12.306.0006	Desenvolvimento da Educação		3.595.000,00		3.595.000,00
12.361	Ensino Fundamental		67.458.400,00		67.458.400,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação		67.458.400,00		67.458.400,00



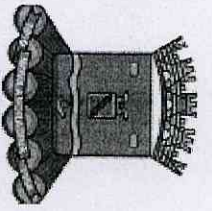
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365	Educação Infantil		36.137.000,00		36.137.000,00
12.365.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)		20.750.940,00		20.750.940,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação		15.386.060,00		15.386.060,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.617.000,00		1.617.000,00
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação		1.617.000,00		1.617.000,00
12.367	Educação Especial		570.000,00		570.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		570.000,00		570.000,00
13	Cultura		2.445.000,00		2.445.000,00
13.392	Difusão Cultural		2.445.000,00		2.445.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura		2.445.000,00		2.445.000,00
14	Direitos da Cidadania		5.000,00		5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00		5.000,00
14.422.0009	Assistencia Social Geral		5.000,00		5.000,00
15	Urbanismo		39.724.366,00		39.724.366,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		18.115.504,00		18.620.504,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	505.000,00	18.115.504,00		18.620.504,00
15.452	Serviços Urbanos		21.103.862,00		21.103.862,00
15.452.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		19.183.862,00		19.183.862,00
15.452.0002	Gestão Administrativa		1.920.000,00		1.920.000,00
16	Habituação		299.000,00		299.000,00
16.482	Habituação Urbana		299.000,00		299.000,00
16.482.0001	Moradia Digna		239.000,00		239.000,00
16.482.0009	Assistencia Social Geral		60.000,00		60.000,00
18	Gestão Ambiental		12.799.299,70		12.799.299,70
18.122	Administração Geral		4.049.603,70		4.049.603,70



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.122.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		4.049.603,70		4.049.603,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00		60.000,00
18.541.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		60.000,00		60.000,00
18.542	Controle Ambiental		7.689.696,00		7.689.696,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental		7.689.696,00		7.689.696,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000.000,00		1.000.000,00
18.543.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		1.000.000,00		1.000.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00		10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00		10.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura		660.000,00		660.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		660.000,00		660.000,00
20.608.0004	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina -MS		660.000,00		660.000,00
22	Industria		1.111.000,00		1.111.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.111.000,00		1.111.000,00
22.661.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		1.111.000,00		1.111.000,00
23	Comercio e Serviços	5.000,00	1.327.000,00		1.332.000,00
23.691	Promoção Commercial	5.000,00	835.000,00		840.000,00
23.691.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	5.000,00	835.000,00		840.000,00
23.695	Turismo		492.000,00		492.000,00
23.695.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		492.000,00		492.000,00
26	Transporte		7.980.138,00		7.980.138,00
26.781	Transporte Aéreo		600.000,00		600.000,00
26.781.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local		600.000,00		600.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		7.380.138,00		7.380.138,00



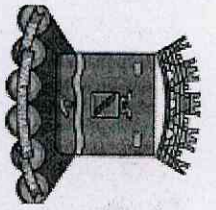
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		7.360.138,00		7.360.138,00
26.782.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)		20.000,00		20.000,00
27	Desporto e Lazer		6.327.000,00		6.327.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		5.125.000,00		5.125.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte		5.125.000,00		5.125.000,00
27.813	Lazer		1.202.000,00		1.202.000,00
27.813.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais		1.001.000,00		1.001.000,00
27.813.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)		201.000,00		201.000,00
28	Encargos Especiais		2.116.664,10		2.116.664,10
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.116.664,10		2.116.664,10
28.843.0002	Gestão Administrativa		2.116.664,10		2.116.664,10
99	Reserva de Contingência			12.593.000,00	12.593.000,00
99.997	Reserva Legal			9.593.000,00	9.593.000,00
99.997.0005	Gestão Previdenciária			9.593.000,00	9.593.000,00
99.999	Reserva de Contingência			3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.0014	Reserva de Contingência			3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>510.000,00</b>	<b>365.287.000,00</b>	<b>12.593.000,00</b>	<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

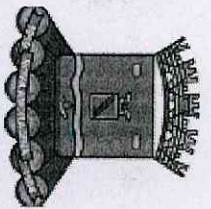
MELISSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**  
**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

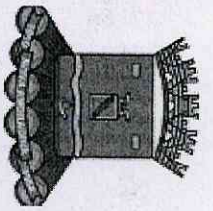
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	13.500.000,00		13.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	13.500.000,00		13.500.000,00
01.031.0010	Modernização Ação Legislativa	13.500.000,00		13.500.000,00
02	Judiciária	2.628.648,46	100.000,00	2.728.648,46
02.061	Ação Judiciária	80.000,00		80.000,00
02.061.0002	Gestão Administrativa	80.000,00		80.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.548.648,46	100.000,00	2.648.648,46
02.062.0002	Gestão Administrativa	2.548.648,46	100.000,00	2.648.648,46
04	Administração	25.277.291,74	20.000,00	25.297.291,74
04.122	Administração Geral	14.302.291,74		14.302.291,74
04.122.0002	Gestão Administrativa	14.302.291,74		14.302.291,74
04.123	Administração Financeira	9.485.000,00	20.000,00	9.505.000,00
04.123.0002	Gestão Administrativa	9.485.000,00	20.000,00	9.505.000,00
04.124	Controle Interno	260.000,00		260.000,00
04.124.0002	Gestão Administrativa	260.000,00		260.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	260.000,00		260.000,00
04.126.0002	Gestão Administrativa	1.200.000,00		1.200.000,00
04.131	Comunicação Social	30.000,00		30.000,00
04.131.0002	Gestão Administrativa	30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social	11.353.392,00	1.959.800,00	13.313.192,00
08.241	Assistência ao Idoso	131.000,00	10.000,00	141.000,00
08.241.0009	Assistência Social Geral	131.000,00	10.000,00	141.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	644.000,00	154.000,00	798.000,00
08.243.0009	Assistência Social Geral	44.000,00		44.000,00
08.243.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)	600.000,00	154.000,00	754.000,00
08.244	Assistência Comunitária	10.578.392,00	1.795.800,00	12.374.192,00
08.244.0009	Assistência Social Geral	10.578.392,00	1.795.800,00	12.374.192,00





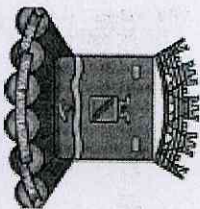
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social		20.407.000,00	20.407.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		20.407.000,00	20.407.000,00
09.272.0005	Gestão Previdenciária		20.407.000,00	20.407.000,00
10	Saúde	54.290.000,00	52.074.000,00	106.364.000,00
10.122	Administração Geral	29.000,00		29.000,00
10.122.0016	Nova Andradina + Saúde	29.000,00		29.000,00
10.301	Atenção Básica	40.965.000,00	12.673.000,00	53.638.000,00
10.301.0016	Nova Andradina + Saúde	39.495.000,00	12.673.000,00	52.168.000,00
10.301.0053	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)	1.470.000,00		1.470.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.215.000,00	37.189.000,00	48.404.000,00
10.302.0016	Nova Andradina + Saúde	11.215.000,00	37.189.000,00	48.404.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.000.000,00	250.000,00	2.250.000,00
10.303.0016	Nova Andradina + Saúde	2.000.000,00	250.000,00	2.250.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	20.000,00	128.000,00	148.000,00
10.304.0016	Nova Andradina + Saúde	20.000,00	128.000,00	148.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	61.000,00	1.830.000,00	1.891.000,00
10.305.0016	Nova Andradina + Saúde	61.000,00	1.830.000,00	1.891.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		4.000,00	4.000,00
10.306.0016	Nova Andradina + Saúde		4.000,00	4.000,00
12	Educação	35.327.400,00	74.050.000,00	109.377.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.500.000,00	1.095.000,00	3.595.000,00
12.306.0006	Desenvolvimento da Educação	2.500.000,00	1.095.000,00	3.595.000,00
12.361	Ensino Fundamental	17.956.400,00	49.502.000,00	67.458.400,00
12.361.0006	Desenvolvimento da Educação	17.956.400,00	49.502.000,00	67.458.400,00
12.365	Educação Infantil	14.606.000,00	21.531.000,00	36.137.000,00
12.365.0006	Desenvolvimento da Educação	10.656.000,00	4.730.060,00	15.386.060,00
12.365.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)	3.950.000,00	16.800.940,00	20.750.940,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	265.000,00	1.352.000,00	1.617.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

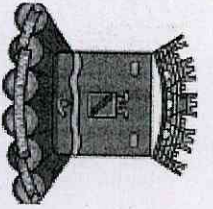
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0006	Desenvolvimento da Educação	265.000,00	1.352.000,00	1.617.000,00
12.367	Educação Especial		570.000,00	570.000,00
12.367.0006	Desenvolvimento da Educação		570.000,00	570.000,00
13	Cultura	1.985.000,00	460.000,00	2.445.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.985.000,00	460.000,00	2.445.000,00
13.392.0008	Desenvolvimento da Cultura	1.985.000,00	460.000,00	2.445.000,00
14	Direitos da Cidadania		5.000,00	5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.000,00	5.000,00
14.422.0009	Assistência Social Geral		5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo	21.085.862,00	18.638.504,00	39.724.366,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.740.000,00	8.880.504,00	18.620.504,00
15.451.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	9.740.000,00	8.880.504,00	18.620.504,00
15.452	Serviços Urbanos	11.345.862,00	9.758.000,00	21.103.862,00
15.452.0002	Gestão Administrativa	1.920.000,00		1.920.000,00
15.452.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	9.425.862,00	9.758.000,00	19.183.862,00
16	Habituação	239.000,00	60.000,00	299.000,00
16.482	Habituação Urbana	239.000,00	60.000,00	299.000,00
16.482.0001	Moradia Digna	239.000,00		239.000,00
16.482.0009	Assistencia Social Geral		60.000,00	60.000,00
18	Gestão Ambiental	12.679.299,70	120.000,00	12.799.299,70
18.122	Administração Geral	4.049.603,70		4.049.603,70
18.122.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	4.049.603,70		4.049.603,70
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00		60.000,00
18.541.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	60.000,00		60.000,00
18.542	Controle Ambiental	7.569.696,00	120.000,00	7.689.696,00
18.542.0011	Desenvolvimento da Gestão Ambiental	7.569.696,00	120.000,00	7.689.696,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**  
**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 4 / 5  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.000.000,00		1.000.000,00
18.543.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	1.000.000,00		1.000.000,00
19	Ciência e Tecnologia		10.000,00	10.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		10.000,00	10.000,00
19.572.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel		10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	660.000,00		660.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	660.000,00		660.000,00
20.608.0004	Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina -MS	660.000,00		660.000,00
22	Industria	1.111.000,00		1.111.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.111.000,00		1.111.000,00
22.661.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	1.111.000,00		1.111.000,00
23	Comércio e Serviços	1.332.000,00		1.332.000,00
23.691	Promoção Comercial	840.000,00		840.000,00
23.691.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	840.000,00		840.000,00
23.695	Turismo	492.000,00		492.000,00
23.695.0012	Desenvolvimento Economico Sustentavel	492.000,00		492.000,00
26	Transporte	4.275.138,00	3.705.000,00	7.980.138,00
26.781	Transporte Aéreo	600.000,00		600.000,00
26.781.0003	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local	600.000,00		600.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	3.675.138,00	3.705.000,00	7.380.138,00
26.782.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	3.675.138,00	3.685.000,00	7.360.138,00
26.782.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPPI (SEMEC/SEMUSP)		20.000,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	6.212.000,00	115.000,00	6.327.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	5.115.000,00	10.000,00	5.125.000,00
27.811.0007	Desenvolvimento do Esporte	5.115.000,00	10.000,00	5.125.000,00
27.813	Lazer	1.097.000,00	105.000,00	1.202.000,00



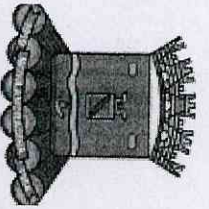
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.813.0015	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	901.000,00	100.000,00	1.001.000,00
27.813.0052	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMP1 (SEMEC/SEMUSP)	196.000,00	5.000,00	201.000,00
28	Encargos Especiais	2.116.664,10		2.116.664,10
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.116.664,10		2.116.664,10
28.843.0002	Gestão Administrativa	2.116.664,10		2.116.664,10
99	Reserva de Contingência	3.000.000,00	9.593.000,00	12.593.000,00
99.997	Reserva Legal		9.593.000,00	9.593.000,00
99.997.0005	Gestão Previdenciária		9.593.000,00	9.593.000,00
99.999	Reserva de Contingência	3.000.000,00		3.000.000,00
99.999.0014	Reserva de Contingência	3.000.000,00		3.000.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>197.072.696,00</b>	<b>181.317.304,00</b>	<b>378.390.000,00</b>

  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

  
KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

  
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

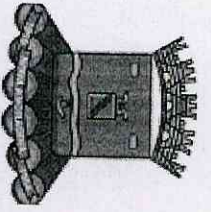
Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	2.786.000,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	0,00	2.648.648,46	0,00	21.611.291,74	0,00	0,00
22 GOVERNADORIA	0,00	80.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00
23 CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>2.728.648,46</b>	<b>0,00</b>	<b>25.297.291,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	106.364.000,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.377.400,00
07 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA	0,00	13.313.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	20.407.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>13.313.192,00</b>	<b>20.407.000,00</b>	<b>106.364.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.377.400,00</b>

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
03 SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	18.500.504,00	0,00	0,00	1.000.000,00
06 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E	2.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA	0,00	5.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.679.299,70
18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	0,00	0,00	19.183.862,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

22 GOVERNADORIA

Total: 0,00 0,00 0,00 239.000,00 0,00 0,00  
2.445.000,00 5.000,00 39.724.366,00 299.000,00 0,00 12.799.299,70

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
17 FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.	5.000,00	660.000,00	0,00	1.111.000,00	1.332.000,00	0,00
19 POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	10.000,00	660.000,00	0,00	1.111.000,00	1.332.000,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
03 SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	20.100.504,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.364.000,00
06 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	5.115.000,00	0,00	0,00	116.927.400,00
07 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.378.192,00
08 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	9.593.000,00	30.000.000,00
09 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706.000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	0,00	0,00	0,00	2.116.664,10	0,00	26.476.604,30
17 FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.792.299,70
18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
19 POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV.	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	0,00	7.380.138,00	1.207.000,00	0,00	0,00	27.771.000,00
22 GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.000,00
23 CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Total:	0,00	7.980.138,00	6.327.000,00	2.116.664,10	12.593.000,00	378.390.000,00

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NETSON GUSTOBI DO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4  
Data: 18/12/2024

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação	Serviços	Obras	Total
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
16.022 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA CASA VERDE	0,00	50.000,00	50.000,00
2.293 - Gestão do Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	0,00	50.000,00	50.000,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	2.173.000,00	0,00	2.173.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	2.173.000,00	0,00	2.173.000,00
2.011 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	110.000,00	0,00	110.000,00
2.012 - Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	2.063.000,00	0,00	2.063.000,00
07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	286.200,00	266.100,00	552.300,00
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	286.200,00	266.100,00	552.300,00
2.050 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência	200,00	0,00	200,00
2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS	19.000,00	5.000,00	24.000,00
2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade	25.100,00	255.100,00	280.200,00
2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO	1.000,00	500,00	1.500,00
2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.500,00	500,00	4.000,00
2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS	230.500,00	5.000,00	235.500,00
2.057 - Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS	500,00	0,00	500,00
2.060 - Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO	6.000,00	0,00	6.000,00
2.061 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI	100,00	0,00	100,00
2.291 - Gestão descentralizada do SUAS - IGD - SUAS	300,00	0,00	300,00
07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
07.012 FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	0,00	20.000,00
2.298 - Assistência Social na Primeira Infância FMDCA	20.000,00	0,00	20.000,00
07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
07.011 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
2.046 - Manutenção e enc. c/ Assistencia Social Geral	2.000,00	0,00	2.000,00
06.000 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	100.000,00	100.000,00
06.008 PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
2.035 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 30%	0,00	100.000,00	100.000,00
07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	58.000,00	2.000,00	60.000,00
07.015 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL	58.000,00	2.000,00	60.000,00
2.049 - Manutenção e enc. do Fundo de Habitação	58.000,00	2.000,00	60.000,00
03.000 SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	120.000,00	0,00	120.000,00
03.016 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00
2.110 - Gestão do Fundo do Meio Ambiente	120.000,00	0,00	120.000,00
03.000 SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	10.000,00	0,00	10.000,00
03.017 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
2.010 - Operacionalização Do Fundo de Urbanização	10.000,00	0,00	10.000,00
17.000 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17.022 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2.108 - Gestão do FINOVA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	95.000,00	0,00	95.000,00
16.021 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	95.000,00	0,00	95.000,00
2.111 - Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município -	95.000,00	0,00	95.000,00
17.000 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	3.000,00	0,00	3.000,00
17.001 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE N.ANDRADINA	3.000,00	0,00	3.000,00

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.114 - Manutenção e enc. com melhorias na Cultura	3.000,00	0,00	3.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.350.000,00	16.310.504,00	17.660.504,00
04.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.350.000,00	16.310.504,00	17.660.504,00
1.005 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa	50.000,00	400.000,00	450.000,00
2.001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de	50.000,00	10.509.504,00	10.559.504,00
2.003 - Aquisição de terrenos pra fins de uso público	0,00	500.000,00	500.000,00
2.004 - Recuperação de Erosão	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00
2.005 - Reforma e Ampliação e Edificação de Prédios Públicos	0,00	2.401.000,00	2.401.000,00
2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura	750.000,00	700.000,00	1.450.000,00
2.007 - Implantação e encargos com Aeroporto Municipal	200.000,00	400.000,00	600.000,00
2.009 - Construção e melhoria de parques , praças , canteiros e vias publicas	200.000,00	500.000,00	700.000,00
06.000 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.355.000,00	6.408.000,00	20.763.000,00
06.007 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.355.000,00	6.408.000,00	20.763.000,00
2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	3.300.000,00	1.000,00	3.301.000,00
2.024 - Aquisição, ampliação , construção c/ reforma recursos FNDE	0,00	307.000,00	307.000,00
2.025 - Manutenção e enc. c/ conselho Municipal de Educação	155.000,00	0,00	155.000,00
2.026 - Manutenção e enc. c/ Salario Educação	310.000,00	0,00	310.000,00
2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
2.028 - Núcleo Municipal de Tecnologia Educacionais	25.000,00	0,00	25.000,00
2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.031 - Rede Municipal de Ensino - Ensino de Jovens e Adultos - EJA	50.000,00	0,00	50.000,00
2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura	1.150.000,00	100.000,00	1.250.000,00
2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	865.000,00	3.000.000,00	3.865.000,00
2.296 - Primeira Infancia	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.415.500,00	100.000,00	1.515.500,00
07.009 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	1.415.500,00	100.000,00	1.515.500,00
2.040 - Manutenção e encargos conviver	31.000,00	0,00	31.000,00
2.041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar	2.000,00	0,00	2.000,00
2.042 - Manutenção e Encargos com Conselhos da Assistência Social	3.500,00	0,00	3.500,00
2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social	1.284.500,00	100.000,00	1.384.500,00
2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher	63.500,00	0,00	63.500,00
2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	6.000,00	0,00	6.000,00
2.299 - Assistência Social na Primeira Infancia	25.000,00	0,00	25.000,00
15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.090.000,00	1.762.000,00	2.852.000,00
15.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	1.090.000,00	1.762.000,00	2.852.000,00
2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração	403.000,00	0,00	403.000,00
2.102 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal	537.000,00	62.000,00	599.000,00
2.103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do	150.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	4.530.000,00	0,00	4.530.000,00
16.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	4.530.000,00	0,00	4.530.000,00
2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
2.094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
2.096 - Manutenção em tecnologia e suporte	600.000,00	0,00	600.000,00
17.000 FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	9.221.896,00	1.610.000,00	10.831.896,00
17.021 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	9.221.896,00	1.610.000,00	10.831.896,00





MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4  
Data: 18/12/2024

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
1.003 - Termo de Cooperação Técnica e Parcerias	5.000,00	0,00	5.000,00
2.064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental	50.000,00	10.000,00	60.000,00
2.065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município	6.944.696,00	10.000,00	6.954.696,00
2.066 - Manutenção E Encargos Com Agropecuária.	200.000,00	10.000,00	210.000,00
2.067 - Desenvolvimento da Industria	10.000,00	1.050.000,00	1.060.000,00
2.068 - Fomento ao Turismo Local	52.000,00	420.000,00	472.000,00
2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	835.200,00	0,00	835.200,00
2.104 - Apoio ao Programa Consorcio Intermunicipal - Codevale	350.000,00	0,00	350.000,00
2.119 - Fomento ao Comércio	475.000,00	10.000,00	485.000,00
2.290 - Recuperação de Areas Degradadas	300.000,00	100.000,00	400.000,00
21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	9.280.000,00	1.590.000,00	10.870.000,00
21.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	9.280.000,00	1.590.000,00	10.870.000,00
2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	2.668.000,00	0,00	2.668.000,00
2.017 - Gestão do Transito e Mobilidade Urbana	41.000,00	270.000,00	311.000,00
2.018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veiculo	891.000,00	0,00	891.000,00
2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas	511.000,00	240.000,00	751.000,00
2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins	551.000,00	50.000,00	601.000,00
2.021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	4.600.000,00	1.000.000,00	5.600.000,00
2.294 - Revitalização de Parques e Praças PMPI	13.000,00	30.000,00	43.000,00
2.295 - Conscientização sobre segurança no Transito PMPI	5.000,00	0,00	5.000,00
22.000 GOVERNADORIA	225.000,00	90.000,00	315.000,00
22.001 GOVERNADORIA	225.000,00	90.000,00	315.000,00
2.070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA	85.000,00	90.000,00	175.000,00
2.098 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal	80.000,00	0,00	80.000,00
2.099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito	50.000,00	0,00	50.000,00
2.100 - Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional	10.000,00	0,00	10.000,00
18.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.000,00	0,00	3.000,00
18.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.000,00	0,00	3.000,00
2.112 - Manutenção e Operacionalização do FMC	3.000,00	0,00	3.000,00
19.000 POLÍTICAS PÚBLICAS MULHER	0,00	2.500,00	2.500,00
19.001 FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ANDRADINA	0,00	2.500,00	2.500,00
2.107 - Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico	0,00	2.500,00	2.500,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.305.000,00	2.005.000,00	50.310.000,00
05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.305.000,00	2.005.000,00	50.310.000,00
2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC	36.139.000,00	0,00	36.139.000,00
2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	25.000,00	0,00	25.000,00
2.075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
2.077 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	4.000,00	0,00	4.000,00
2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde	5.683.000,00	700.000,00	6.383.000,00
2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	88.000,00	0,00	88.000,00
2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica	241.000,00	0,00	241.000,00
2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00
2.085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
2.301 - Serviços de Saúde para Primeira Infância	560.000,00	0,00	560.000,00



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

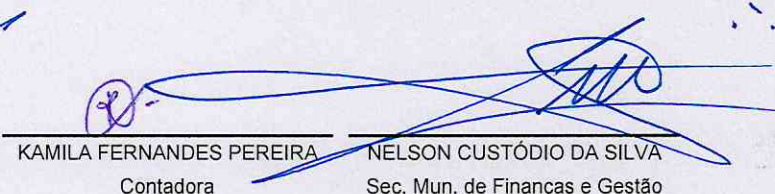
Página: 4 / 4  
Data: 18/12/2024

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Especificação</b>	<b>Serviços</b>	<b>Obras</b>	<b>Total</b>
08.000 INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	1.246.000,00	0,00	1.246.000,00
08.018 INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	1.246.000,00	0,00	1.246.000,00
2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
2.117 - Manutenção e enc. c/ Previdência	50.000,00	0,00	50.000,00
21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	4.000,00	0,00	4.000,00
21.001 FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER DE NOVA ANDRADINA	4.000,00	0,00	4.000,00
2.115 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	4.000,00	0,00	4.000,00
20.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS	4.000,00	0,00	4.000,00
20.001 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE LAZER NOVA ANDRADINA	4.000,00	0,00	4.000,00
2.113 - Manutenção e Operacionalização do FME	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>93.797.596,00</b>	<b>30.297.104,00</b>	<b>124.094.700,00</b>



JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito



KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora



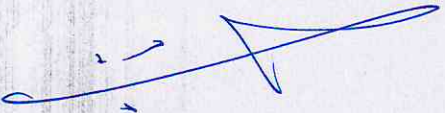
NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

**DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - EXERCÍCIO 2025**

**(Despesas Exclusivas / Despesas Não exclusivas / Despesas Natureza Difusa)**

<b>Programa:</b>		<b>52 PROGRAMA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPI (SEMEC/SEMUSP)</b>				
<b>Unidade Orçamentária Executora</b>	<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo de Gasto</b>	<b>Datação Inicial</b>	<b>Dotação Orçamentária para Ações</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Metas/Indicadores</b>
06.007 - Secretaria M. Educação Cultura e Esporte	2.296 - Primeira Infância Finalidade: Garantir o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e a comunidade. A implantação do programa "Primeira Infância" é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, uma vez que 90% do desenvolvimento cerebral ocorre até os 5 anos, tornando intervenções nesse período cruciais. O programa também ajuda a reduzir desigualdades sociais, promovendo acesso à educação, saúde e nutrição. Além disso, oferece suporte às famílias, criando ambientes mais saudáveis e estimulantes. Com foco na educação de qualidade, prepara as crianças para a vida escolar, melhorando suas perspectivas futuras. Ao abordar questões de saúde e nutrição, contribui para prevenir problemas críticos.	Despesa Exclusiva	3.950.000,00	3.950.000,00	O investimento na primeira infância é econômico, gerando retornos significativos em saúde e segurança. Por fim, fortalece a comunidade ao estimular redes de apoio e participação, beneficiando não apenas as crianças, mas toda a sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Expansão da rede física/02 Unidades</li> <li>• Garantir o funcionamento dos padrões mínimos de qualidade (infraestrutura) CEINFs/10 Unidades</li> <li>• Implantação do atendimento em tempo integral na pré escola/02 Unidades</li> <li>• Adquirir equipamentos de segurança e monitoramento nos CEINFs / 10 unidades</li> <li>• Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados a faixa etária/ 10 Unidades</li> <li>• Criar brinquedotecas e ambientes sensoriais para a estimulação de crianças nos CEINFs / 06 CEINFs</li> <li>• Garantir formação continuada aos profissionais da Educação Infantil, abordando entre os temas a Primeira Infância, Educação Especial e Inclusiva, violência contra a criança / 200 profissionais</li> <li>• Ação educativa sobre exposição precoce à telas, conscientizando pais e cuidadores / 4 ações.</li> </ul>

<p>21.006 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</p>	<p>2.294 - Revitalização de Parques e Praças PMPI Finalidade: O programa de revitalização visa transformar os espaços públicos em locais de convivência saudáveis, seguros e acessíveis, proporcionando oportunidades de lazer, socialização e desenvolvimento para todas as crianças. O foco principal está em criar ambientes inclusivos que acolham crianças com diferentes necessidades, garantindo o acesso igualitário a</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>201.000,00</p>	<p>201.000,00</p>	<p>Com essas intervenções, espera-se criar espaços públicos que promovam a inclusão social, a saúde e o bem-estar das crianças, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social. A revitalização contribuirá para a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento da coesão comunitária e a promoção de uma cidade mais justa e inclusiva para todos.</p>	<p>Revitalização de Praças 10</p>
<p>06.008 - FUNDEB</p>	<p>2.297 - Educação Infantil 70% Finalidade: Garantir a remuneração e o plano de cargos e carreira dos servidores lotados nas Unidades Educacionais</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>16.800.940,00</p>	<p>16.800.940,00</p>	<p>Garantir recursos para a educação básica, reconhecendo a importância da primeira infância para o desenvolvimento integral das crianças. Profissionais bem remunerados oferecem um atendimento de qualidade, o que impacta positivamente na formação delas. Além disso, essa remuneração adequada ajuda a reduzir desigualdades sociais e a valorizar a carreira, atraindo talentos que podem enriquecer o aprendizado. Também se relaciona à qualidade educacional, já que profissionais motivados tendem a proporcionar um ambiente de aprendizado mais estimulante. Investir na educação infantil é um compromisso com o futuro, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, e reforçando a necessidade de políticas públicas que priorizem esse segmento.</p>	<p>Garantir a remuneração dos servidores exclusivos da Primeira Infância, de Escolas e CEINFs/ 90 professores</p>

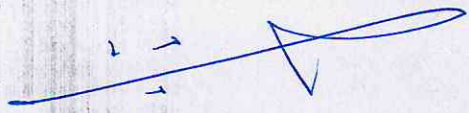
<p>21.006 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</p>	<p>áreas de lazer e promovendo a interação social entre todas as faixas etárias e grupos sociais.</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>20.000,00</p>	<p>20.000,00</p>	<p>Ao implementar estas iniciativas, a Secretaria de Serviços Públicos e o DEMTRAN visam promover um ambiente mais seguro para nossas crianças e garantir que todos os cidadãos possam transitar de maneira responsável e consciente.</p>	<p>• Campanhas Educativas: Serão promovidas campanhas educativas contínuas, utilizando diferentes plataformas de comunicação, como mídias sociais, rádio, televisão e materiais impressos. Essas campanhas terão o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os perigos de comportamentos negligentes, como o uso incorreto de dispositivos de retenção infantil, excesso de velocidade e a falta de atenção ao volante.</p> <p>• Palestras e Workshops: Organizar palestras e workshops em escolas, centros comunitários e espaços públicos para pais, educadores e motoristas, abordando temas como a importância do uso adequado de caderinhas, cintos de segurança, e o respeito às leis de trânsito. Especialistas em segurança no trânsito e psicólogos infantis participarão para compartilhar conhecimentos e responder perguntas.</p> <p>• Apresentações Teatrais e Contações de Histórias: Realizar apresentações teatrais e contações de histórias voltadas para o público infantil, com o objetivo de ensinar, de maneira lúdica e interativa, as regras de trânsito e a importância de comportamentos seguros. Essas atividades ajudam a internalizar</p>
	<p>2.295 - Conscientização sobre a segurança no Trânsito PMPI Finalidade: A conscientização sobre segurança no trânsito é uma medida essencial para proteger vidas, especialmente a de crianças que estão entre os grupos mais vulneráveis. A ação tem como objetivo educar pais, responsáveis, motoristas e a comunidade em geral sobre a importância de adotar práticas seguras ao transitar com crianças em veículos. Com a crescente urbanização e o aumento no número de veículos nas vias, é crucial implementar programas de educação no trânsito que sejam abrangentes e eficazes, visando reduzir o número de acidentes e garantir a segurança de todos.</p>					

						<p>conceitos de segurança de forma divertida e acessível para as crianças.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Simuladores Práticos e Oficinas de Vivência: Implementar simuladores práticos de trânsito e oficinas de vivência que permitam que crianças e adultos experimentem situações cotidianas do trânsito de forma segura e controlada. Esses simuladores ajudam a demonstrar os perigos do não uso de dispositivos de segurança e a importância de comportamentos responsáveis.</li> <li>• Parcerias com Instituições de Ensino e Empresas Privadas: Estabelecer parcerias com escolas, universidades, ONGs e empresas privadas para expandir o alcance das campanhas e atividades educativas. Essas parcerias podem incluir a criação de material didático, a organização de eventos conjuntos e o financiamento de programas de segurança no trânsito.</li> </ul>
--	--	--	--	--	--	---

**Programa:** 53 PROGRAMA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPi (SAÚDE/SEMICIAS)

Unidade Orçamentária Executora	Ação Orçamentária	Tipo de Gasto	Datação Inicial	Dotação Orçamentária para Ações Primeira Infância	Objetivos	Metas/Indicadores
05.006 - Fundo Municipal de Saúde	2.301 - Serviços de Saúde para Primeira Infância Finalidade: Garantir atendimento de qualidade na primeira infância	Despesa Não Exclusiva	1.470.000,00	1.470.000,00	Promover a alimentação suplementar, garantir o acesso da criança a uma alimentação adequada para seu desenvolvimento cognitivo,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de 3 profissionais</li> <li>• Termo de 1 Cooperação com entidade especializada</li> </ul>

<p>07.010 - Fundo Municipal de Assistência Social</p>	<p>oportunizando o acompanhamento integral a saúde</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>114.000,00</p>	<p>114.000,00</p>	<p>prevenindo assim a subnutrição infantil.</p>	<p>• Fornecer alimentação suplementar e fraldas descartáveis/2 processos</p>
<p>07.010 - Fundo Municipal de Assistência Social</p>	<p>2.300 - Primeira Infância no SUAS Finalidade: O Programa Criança Feliz é uma política pública instituído por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público. Promovendo o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiando a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborando no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediando o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem e Integrando, ampliando e fortalecendo ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>40.000,00</p>	<p>40.000,00</p>	<p>O Programa Primeira Infância no SUAS pavimenta o caminho para que o sucesso possa ser alcançado em todas as etapas da vida. Uma criança que inicia sua jornada no mundo amparada pela família, coberta de cuidados, estímulos e interação tem maiores possibilidades de conhecer e desenvolver todo o seu potencial.</p>	<p>• Busca ativa e atualização cadastral com criança na Primeira Infância no Cadastro Único;</p> <p>• 5 ações para criação de vínculos na Primeira Infância</p>
<p>07.010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</p>	<p>2.298 - Assistência Social na Primeira Infância FMDCA Finalidade: Repasse às OSC's que atendem a Primeira Infância de nosso município</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>40.000,00</p>	<p>40.000,00</p>	<p>As OSC's que estão envolvidas com as Crianças de nosso município são mantidas através de formalização de termos de parceria com as entidades públicas, juntamente com apoio da sociedade em doações e participação em ações promovidas pelas entidades. Dessa forma, as organizações</p>	<p>• Repasse as entidades através de um chamamento público para a formalização de termo de parceria</p>

<p>07.009 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social</p>	<p>2.299 - Assistência Social na Primeira Infância Finalidade: Garantir o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos psicológicos,</p>	<p>Despesa Exclusiva</p>	<p>600.000,00</p>	<p>600.000,00</p>	<p>da sociedade civil conseguem entregar aos infantes serviço e proteção de qualidade, assim como garantir os direitos dos mesmos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concessão de benefícios 160 kits gestantes e 130 benefício de aleitamento materno, garantindo aporte nutricional e físico à mãe e a criança desde os 0 anos.</li> <li>• Qualificação de 11 profissionais para segurar os direitos na Primeira Infância;</li> <li>• Incentivar a melhoria da infraestrutura necessária aos dois projetos, que visam à proteção do interesse da criança, em especial, daquela na primeira infância, com instalações adequadas e recursos materiais; ***Os indicadores estão quantidades ao período de um ano***</li> </ul>
						



						<p>fundamentais para o processo de desenvolvimento na primeira infância. A família é o principal núcleo de referência da criança na primeira infância. A comunidade, as instituições sociais presentes no território e o contexto mais amplo no qual a criança está inserida também contribuem para oportunizar um ambiente positivo e favorecedor de seu desenvolvimento.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
**EMENDA IMPOSITIVA Nº.01**  
**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL**  
**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025**  
**VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES**

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recurso para Hospital Regional	-	R\$	01	45.000,00
Recurso para QUALIVIDA	-	R\$	01	45.000,00
Recurso para COOPAOLGA	-	R\$	01	10.000,00
Recurso para Projeto Bom Menino	-	R\$	01	8.000,00
Recurso Para Comunidade Betel	-	R\$	01	8.000,00
Recurso para creche CHALON	-	R\$	01	8.000,00
Recurso para APINOVA	-	R\$	01	20.000,00
Recurso para o BIBLIOTECA MUNICIPAL	-	R\$	01	8.000,00
Recurso para o Associação Cultural e Desportiva de Capoeira N.A.	-	R\$	01	10.000,00
Recurso para o Associação dos agricultores familiar da linha da amizade do p.a. teijim nova andradina-ms	-	R\$	01	20.000,00
Recurso para o MEL DA FLORADA SILVESTRE	-	R\$	01	10.000,00

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES:51984261134  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOREIRA CHAVES:51984261134  
Dados: 2024.12.13 11:07:25 -04'00'  
**ALESSANDRO MOREIRA CHAVES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.02  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
**AUTORIA: VEREADOR ARION AISLAN DE SOUSA**

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidad e</b>	<b>Valor (R\$)</b>
IFMS-NA		R\$		25.000,00
Comunidade Betel		R\$		15.000,00
“Projeto ECOTERAPIA”		R\$		10.000,00
LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ		R\$		10.000,00
CCZ (Sec. De Saúde – Reforma da Lavanderia)		R\$		15.000,00
Qualivida (Saúde - Hemodiálise)		R\$		50.000,00
Sec. De Saúde (Equipamentos p/ Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar)		R\$		30.000,00
Cooperativa Copa Olga		R\$		15.000,00
Associação dos Agricultores Familiars da Linha da Amizade do P.A. Teijin		R\$		10.000,00

ARION AISLAN DE SOUSA:57280568  
149  
Assinado de forma digital  
por ARION AISLAN DE  
SOUSA:57280568149  
Dados: 2024.12.13  
07:59:00 -04'00'  
**ARION AISLAN DE SOUSA - PL**  
**Vereador e 1º vice-presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
**EMENDA IMPOSITIVA Nº.03**  
**REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025**  
**AUTORIA: VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA- REPUBLICANOS**

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
RECURSO PARA ATENDER O LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ PARA FINS DE EXAMES E CONSULTAS EM GERAL	SAÚDE	R\$		20.000,00
RECURSO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO FRUTUOSO DO ASSENTAMENTO DE TELJIN APPRFAT	AGRICULTURA FAMILIAR	R\$		90.000,00
RECURSO PARA ATENDER O HOSPITAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA - HOSPITAL REGIONAL	SAÚDE	R\$		70.000,00

ANTONIO TOMAZ DE SOUZA:35623802168  
Assinado de forma digital por ANTONIO TOMAZ DE SOUZA:35623802168  
Dados: 2024.12.13 11:08:40 -04'00'  
**ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA-REPUBLICANOS**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.04  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiars do Assentamento Santa Olga	Cooperativa Coopaolga	R\$	01	30.000,00
Recursos para Creche Shalom	Creche Shalom	R\$	01	10.000,00
Recursos para Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	R\$	01	10.000,00
Associação Cultural Esportiva Nova Andradina	ACENA	R\$	01	10.000,00
Recursos para Lar São José	Lar São José	R\$	01	10.000,00
Recursos para Instituto o Bom Menino	Instituto o Bom Menino	R\$	01	10.000,00
Recursos para Lar Sagrado Coração de Jesus (Asilo)	Lar Sagrado Coração de Jesus (Asilo)	R\$	01	10.000,00
Recursos para ESF Nova Casa Verde	ESF Nova Casa Verde	R\$	01	30.000,00
Recursos para ESF Centro Educacional	ESF Centro Educacional	R\$	01	10.000,00
Recursos para ESF Morada do Sol (Durval Andrade Filho)	ESF Morada do Sol	R\$	01	10.000,00
Recurso para Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS	EQUOTERAPIA	R\$	01	20.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	20.000,00
---	--	-----	----	-----------

EDEILDO GONCALVES  
DOS  
SANTOS:89430620100  
**EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Vereador

Assinado de forma digital por  
EDEILDO GONCALVES DOS  
SANTOS:89430620100  
Dados: 2024.12.13 10:59:43 -04'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.05  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR FÁBIO ZANATA

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidad e</b>	<b>Valor (R\$)</b>
RECURSO PARA QUALIVIDA	Secretaria da Saúde	R\$	01	R\$ 90.000,00
Hospital Regional	Secretaria de Saude	R\$	01	R\$ 30.000,00
Escola Municipal Mundo da Criança	SEMEC	R\$	01	R\$ 30.000,00
Escola Municipal Efantina de Quadros	SEMEC	R\$	01	R\$ 30.000,00

FABIO  
ZANATA:51981  
378120

Assinado de forma digital  
por FABIO  
ZANATA:51981378120  
Dados: 2024.12.13  
10:52:23 -04'00'

**VEREADOR FÁBIO ZANATA**  
**1º. Secretário**

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.06  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para- QUALIVIDA-Associação Beneficente de terapia Renal substitutiva.		R\$		60.000,00
Recurso para - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina —MS- APAE.		R\$		10.000,00
Recurso para- Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS.		R\$		20.000,00
Recurso para Associação Voluntária Projeto Vida Nova - Projeto Vida Nova.		R\$		10.000,00
Recurso para Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU.		R\$		15.000,00
Recurso para Associação de Pais e Mestres - Escola Municipal Mundo da Criança.		R\$		20.000,00
Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ Órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para- Comunidade Católica Betel - BETEL/Projeto Vida Plena.		R\$		10.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Recurso para- Casa do Migrante de Nova Andradina.		R\$		5.000,00
Recurso para- Lar Alternativo- São José		R\$		20.000,00
Recurso para- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Andradina- Nova Limpa.		R\$		10.000,00

**GABRIELA CARNEIRO** Assinado de forma digital por  
**DELGADO:01270480** GABRIELA CARNEIRO  
146 DELGADO:01270480146  
Dados: 2024.12.13 08:08:10 -04'00'  
**GABRIELA CARNEIRO DELGADO-MDB**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.07  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT**

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretari a/órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recurso para Atender a Escola de Educação Especial Raio de Sol – APAE	SAÚDE	R\$		50.000,00
Recurso para a Cooperativa Copaalga	COPAOLGA	R\$		30.000,00
Recurso Para Aquisição de 05 Aparelhos Televisores para os Quartos: 02, 03, 06, 07 E 09 Quartos De Isolamento Da Clinica Médica De Internação Do Hospital Regional.	SAÚDE	R\$		15.000,00
Recursos para atender a Cooperativa Coopavi Vale Do Ivinhema	COOPERATIVA COOPAVI	R\$		20.000,00
Recursos Para Atender A Agricultura Familiar Entidade Associação Nova Conquista	NOVA CONQUISTA	R\$		15.000,00
Recurso Para As Comemorações Do Dia Do Migrante Nordestino	SEMEC/DEP. CULTURA	R\$		15.000,00
Recurso Destinado À Realização De Evento Cultural, Com Aplicação Exclusiva No Pagamento De Cachês Artísticos Ou Premiações A Artistas Locais	SEMEC/DEP. CULTURA	R\$		25.000,00

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Recurso Para Atender A Associação De Ciclistas Do Clube Marcha Pesada De Nova Andradina	ASSOCIACAO DE CICLISTAS DO CLUBE MARCHA PESADA DE NOVA ANDRADINA PESADA	R\$	6.000,00
Recurso Para A Acena - Associação Cultural E Esportiva De Nova Andradina	ACENA	R\$	20.000,00
Recurso Para O Esf Vila São Vicente – Para Aquisição De Micro-Ondas, Máquina De Lavar Roupas, Impressora, Impressora Pequena Para Odontologia, 03 Aparelho De Pa Digital Gtech E 03 Aparelho De Glicemia Digital.	SAÚDE	R\$	15.000,00

JOSENILDO DO NASCIMENTO: 96399406153  
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153  
Dados: 2024.12.13 11:02:54 -04'00'  
**JOSENILDO CEARÁ PT**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.08  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO –PSDB

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ Órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidad e</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	90.000,00
Recurso Copaolga	COPAOLGA	R\$	01	20.000,00
Recursos Lar Alternativo São José	Assistência Social e Cidadania	R\$	01	40.000,00
Recursos – Equoterapia	Equoterapia	R\$	01	R\$ 10.000,00
Recursos – APAE	APAE	R\$	01	10.000,00
Recursos Projeto Vida Nova	Vida Nova	R\$	01	10.000,00
Valor Total				180.000,00

LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSO:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO  
FERREIRA LUIZ FEDOSSO:75209217949  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=34189947000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=LEO BRANCO,  
ou=projetos, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSO:75209217949  
Data: 2024.12.13 11:22:40 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO -PSDB**  
Vereador Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.09  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	-	R\$	01	70.000,00
Recurso para a Instituição O Bom Menino	-	R\$	01	20.000,00
Recurso para a Comunidade Católica Betel	-	R\$	01	20.000,00
Recurso para O Lar Sagrado Coração de Jesus	-	R\$	01	50.000,00
Recurso destinado para o Centro de Controle de Zoonoses José Roberto da Silva (CCZ) da Secretaria de Saúde.	-	R\$	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>	-	R\$		<b>180.000,00</b>

MARIA APARECIDA  
DOS SANTOS CORREIA  
VALDEZ:51974789187

Assinado de forma digital  
por MARIA APARECIDA DOS  
SANTOS CORREIA  
VALDEZ:51974789187  
Dados: 2024.12.13 11:19:29  
-04'00'

**MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS**  
“Cida do Zé Bugre”  
Vereadora e 2º Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.10  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Hospital Regional – FUNSAU	Secretaria de Saúde	R\$	01	30.000,00
Recurso através de convênio para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.	Secretaria de Saúde	R\$	01	30.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina.	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para o Projeto Vida Nova	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	12.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina – ACENA	Secretaria de Educação	R\$	01	12.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina - ADCANA	Secretaria de Educação	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – CUSTEIO	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	10.000,00
CEINF Odila Carrara	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CEINF Monteiro Lobato	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Prof. Marly Moretti Hernandes	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Prof. Luiz Carlos Sampaio	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Elizabeth Robiano	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Pequeno Principe	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Sonho de Criança	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Paulo Silveira Fattor	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Braz de Assis Nogueira	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
ONG Resgatando Vidas	Secretaria de Saúde	R\$	01	6.000,00

MARCIA BATISTA LOBO MARCIA BATISTA LOBO  
GRIGOLO:36527343191 GRIGOLO:36527343191  
Dados: 2024.12.13 10:24:54  
-04'00"

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO**  
**Vereadora**



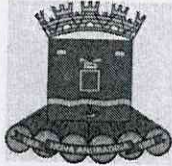
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.11  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR PEDRO G SOARES - REPUBLICANOS

<b>Objeto da Emenda - Ação/Especificação o Projeto ou atividade</b>	<b>Secretari a/órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidad e</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos Custeio para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	90.000,00
Recursos para Aquisição de Equipamentos e Custeio para Centro de Entomologia e Zoonoses	Centro de Entomologia e Zoonoses	RS	01	5.000,00
Recursos para aquisição de Veículos, equipamentos de som e instrumentos musicais para Associação Peixe e Pão	Assistência Sociale Educacional Assembleia de Deus – Peixe e Pão	R\$	01	70.000,00
Recursos para incentivo a agricultura familiar	Cooperativa Coopavi Vale do Ivinhema	R\$	01	25.000,00

PEDRO GOMES SOARES:1641489115  
489115  
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES SOARES:1641489115  
Dados: 2024.12.13 10:56:51 -04'00'  
**PEDRO GOMES SOARES**  
Vereador – 2º. Secretário



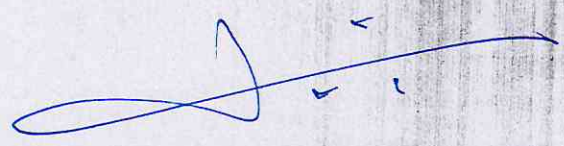


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batei"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.12  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR SANDRO HOICI

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidad e</b>	<b>Valor (R\$)</b>
APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais Nova Andradina	-	R\$	01	30.000,00
Lar Sagrado Coração de Jesus	-	R\$	01	10.000,00
Associação Voluntária Projeto Vida Nova	-	R\$	01	30.000,00
Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina - MS	-	R\$	01	10.000,00
Teijin Copavi	-	R\$	01	10.000,00
Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva - QUALIVIDA	-	R\$	01	90.000,00

  
Assinado digitalmente por  
SANDRO ROBERTO  
HOICI:06477634864  
Data: 2024.12.13  
08:00:36  
-04'00'  
**SANDRO R. HOICI**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº. 13  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA

<b>Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade</b>	<b>Secretaria/ órgão</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos para APM EE Prof. <sup>a</sup> Nair Palácio de Souza	APM Nair Palácio de Souza	R\$	01	10.000
Recursos para Creche Sonho de Criança	Creche Sonho de Criança	R\$	01	16.000,00
Recursos para Creche Paulo Fator	Creche Paulo Fator	R\$	01	9.000,00
Recursos para Hospital do Amor	Fundação Pio XII	R\$	01	55.000,00
Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	30.000,00
Recursos para Comunidade Católica Betel	Comunidade Betel	R\$	01	15.000,00
Recursos para CENTRO POP	Assistência Social e Cidadania	R\$	01	6.000,00
Recursos para Creche <u>Shalon</u>	Creche Shalon	R\$	01	9.000,00
Recursos - para APM EM Prof. <sup>a</sup> Efantina de Quadros	APM Efantina de Quadros	R\$	01	9.000,00
Recursos - Custeio Creche Pequeno	Creche Pequeno Principe	R\$	01	R\$ 6.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Recursos Creche Rita	Creche Rita Ribeiro Hashinokuti	R\$	01	R\$ 6.000,00
Recursos EM Machado de Assis	APM – Machado de Assis	R\$	01	9.000,00
Valor Total				180.000,00

WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106  
Assinado de forma digital por  
WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106  
Dados: 2024.12.13 12:25:17 -04'00'

**WILSON ALMEIDA DA SILVA**  
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### PORTARIA N° 095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Auxílio Doença a servidora **SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS**, matrícula n° 370, funcionária do quadro de Servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 28/11/2024 a 30/12/2024.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

LEI N° 1.847, de 19 de dezembro de 2024.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Andradina- MS para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 378.390.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 238.305.808,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 140.084.192,00

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único.** Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º.** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.227.000,00
CONTRIBUIÇÕES	31.743.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.770.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.772.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.375.696,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.994.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.362.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.734.304,00
<b>RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS</b>	
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	17.357.291,74
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

**Parágrafo único.** Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º.** O Orçamento para o exercício de 2025, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Lei Ordinária n°. 1.847/2024 pág. 02

Lei Ordinária n°. 1.847/2024 pág. 03

**Parágrafo único.** Na estimativa de receita para o exercício de 2025 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

**Art. 6º.** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º.** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º.** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	13.500.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.100.504,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	47.867.400,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	11.888.192,00
Secretaria Municipal de Planej. E Administração	4.706.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	26.276.604,30
Secretaria Municipal de Meio Amb. Des. Integrado	14.782.299,70
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	27.766.000,00
Governadoria	959.000,00
Controladoria Geral	260.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	106.364.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.365.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	10.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	40.000,00
FUNDEB	69.060.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	60.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	120.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	20.000,00
Instituto de Previdência de Nova Andradina-Previna	30.000.000,00
Fundação Inst. Tecnologia e Inov. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral de Nova Andradina	100.000,00
Fundo de Desenv. De Nova Andradina	5.000,00

Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal Prom. Igualdade Racial	5.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

**Art. 9º.** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º. Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2023, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 10.** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1º. Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV – Créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§ 2º. Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no § 1º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 1500.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II – Proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 04

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 05

III – Firmar convênios ou termos semelhantes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV – Promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

V – Firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VI – Conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, alterar o plano de cargos e vencimento e alteração na estrutura administrativa;

VII – Suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

VIII – Registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do objeto do contrato;

IX – Conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

X – Dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XI – Implementar, de acordo com a disponibilidade financeira constante nesta lei, o Plano Municipal de Educação;

XII – Implementar, de acordo com a disponibilidade financeira constante nesta lei, o Plano Municipal da Primeira Infância;

XIII – Adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2025 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2025 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2025 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL RS
Fundo Municipal de Saúde	106.364.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.365.000,00

Fundo Municipal de Investimento Social	10.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	40.000,00
FUNDEB	69.060.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	60.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	120.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	20.000,00
Instituto de Previdência de Nova Andradina-Previna	30.000.000,00
Fundação Inst. Tecnologia e Inov. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral de Nova Andradina	100.000,00
Fundo de Desenv. De Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	5.000,00
Fundo Municipal Prom. Igualdade Racial	5.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207.284.000,00</b>

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2024, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024, no importe de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

Art. 16. Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2025 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17. A Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão ou instrumento semelhante.

Art. 18. O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº 101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 19. As emendas impositivas serão publicadas em anexo a esta Lei, com registro do nome do parlamentar, a destinação dada ao recurso e o seu valor, e poderão ser inseridas nas dotações orçamentárias ao longo do exercício, através de crédito especial, conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e de acordo com suas especificidades, ficando o Poder Executivo obrigado a notificar o autor da emenda parlamentar impositiva a alterar a sua destinação, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de impedimento de ordem técnica ou qualquer outro que a obstaculize por ocasião de sua execução.

Lei Ordinária nº. 1.847/2024 pág. 06

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página: 1 / 1  
Data: 18/12/2024

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	353.536.404,26
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.496.304,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	17.357.291,74
<b>Subtotal:</b>	<b>378.390.000,00</b>
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	13.500.000,00
02 - Judiciária	2.728.648,46
04 - Administração	25.297.291,74
08 - Assistência Social	13.313.192,00
09 - Previdência Social	20.407.000,00
10 - Saúde	106.364.000,00
12 - Educação	109.377.400,00
13 - Cultura	2.445.000,00
14 - Direitos da Cidadania	5.000,00
15 - Urbanismo	39.724.366,00
16 - Habitação	299.000,00
18 - Gestão Ambiental	12.799.299,70
19 - Ciência e Tecnologia	10.000,00
20 - Agricultura	660.000,00
22 - Indústria	1.111.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.332.000,00
26 - Transporte	7.980.138,00
27 - Desporto e Lazer	6.327.000,00
28 - Encargos Especiais	2.116.664,10
99 - Reserva de Contingência	12.593.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>378.390.000,00</b>
<b>Total geral das receitas:</b>	<b>378.390.000,00</b>
<b>Total geral das despesas:</b>	<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA      KAMILA FERNANDES PEREIRA      NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Prefeito                              Contadora                              Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO 1)**

Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2024

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	402.887.696,00	DESPESAS CORRENTES	323.359.039,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	59.227.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.163.357,83
RECEITA PATRIMONIAL	31.743.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	387.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.770.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.808.682,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.772.000,00		
	8.375.696,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-31.994.000,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-46.000,00		
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-12.000,00		
	-31.936.000,00	SUPERÁVIT CORRENTE	47.534.656,10
<b>TOTAL</b>	<b>370.893.696,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>370.893.696,00</b>
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	47.534.656,10		
RECEITAS DE CAPITAL	7.496.304,00	DESPESAS DE CAPITAL	42.437.960,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	INVESTIMENTOS	40.698.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.362.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.739.664,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.734.304,00		
		SUPERÁVIT CAPITAL	12.593.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.593.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	370.893.696,00	DESPESAS CORRENTES	323.359.039,90
RECEITAS CAPITAL	7.496.304,00	DESPESAS CAPITAL	42.437.960,10
		SUPERÁVIT	12.593.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.593.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA      KAMILA FERNANDES PEREIRA      NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Prefeito                              Contadora                              Sec. Mun. de Finanças e Gestão









# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 7 / 8  
Data: 18/12/2024



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64  
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.350.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.350.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		5.734.304,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		5.184.304,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	350.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	200.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	200.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	150.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	150.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.834.304,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	4.834.304,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	4.834.304,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - PM	4.199.504,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União - Assistência	534.800,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		550.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	200.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	350.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	150.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			17.357.291,74
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		12.456.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		12.456.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	12.456.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	12.456.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.456.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	12.446.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	10.180.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	250.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	30.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	1.986.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	10.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		4.901.291,74	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		4.901.291,74	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		4.901.291,74	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do		4.901.291,74	

Página: 8 / 8  
Data: 18/12/2024



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64  
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.9.9.0.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	4.901.291,74		
<b>Total das receitas:</b>				<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64  
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)

Página: 2 / 2  
Data: 18/12/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		1.114.250,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	1.114.250,00		
4.4.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		40.000,00	
4.4.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.544.046,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.677.104,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.245.442,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.620.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.739.664,10	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.689.664,10	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.689.664,10		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		50.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			12.593.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			12.593.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			12.593.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			12.593.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	12.593.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 1 / 14  
Data: 18/12/2024



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 2 / 14  
Data: 18/12/2024

Natureza da Receita	LOA 2025
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	353.536.404,26
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.169.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos	56.694.000,00
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	18.826.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.740.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.280.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.300.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.781.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.944.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.575.000,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-20.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	675.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	625.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	900.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	432.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.086.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.086.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI Rural - Principal	5.100.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.377.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.448.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.275.000,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-14.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.798.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.798.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.898.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.900.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.673.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.752.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.475.000,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-2.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.900.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	783.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.392.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	725.000,00

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	25.070.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	25.070.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	25.070.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	24.690.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	24.700.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.669.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.856.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.175.000,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-10.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	80.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.410.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.975.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.298.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.168.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
( - ) Dedução de impostos	-12.000,00
( - ) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	300.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	180.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 14  
Data: 18/12/2024



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 4 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	15.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	127.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	127.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	97.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	550.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	550.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	435.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	415.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	415.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	220.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	60.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	20.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	65.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	65.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	65.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	19.287.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.987.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.987.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.987.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.864.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.864.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.824.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	9.824.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	20.000,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	20.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	20.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	20.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	120.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	120.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	120.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.300.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	9.300.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	8.770.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	8.582.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	8.582.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.981.000,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.981.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.931.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	24.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.608.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	95.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	5.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	175.000,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	50.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	130.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	90.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	140.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	280.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	250.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	668.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	220.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	30.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	332.940,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.060,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	18.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	14.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	5.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00

1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	601.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	601.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - emuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	600.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - emuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	188.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	188.000,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	188.000,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	8.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	60.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	262.836.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	103.860.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	70.220.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.460.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.360.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	69.200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.684.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.216.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.300.000,00
( - ) Dedução do FUNDEB	-13.840.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-13.840.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	5.100.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.377.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.723.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.760.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.294.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.856.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.050.000,00
( - ) Dedução do FUNDEB	-2.440.000,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.440.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.120.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.100.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.100.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	1.100.000,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	20.000,00
1.721.0000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	20.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.228.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: [\"valor\":11321\",descricao\":Orçamento / 1990-01-01\"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 7 / 14  
Data: 18/12/2024



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: [\"valor\":11321\",descricao\":Orçamento / 1990-01-01\"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 8 / 14  
Data: 18/12/2024

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	26.228.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	11.185.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.385.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.150.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00 - Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento	350.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	4.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	4.000.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00 - Incentivo Compensatório de transição	80.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.800.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.470.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.470.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.370.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção à Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	10.100.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	220.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.198.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.198.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	38.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	38.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	110.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	110.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	790.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	790.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às	50.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	390.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	390.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	

1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.985.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	2.985.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	2.900.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	2.900.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	75.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.03.00 - Transformação Digital no SUS	75.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	4.290.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.900.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação	2.900.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	2.900.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.070.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.070.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.070.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	320.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	320.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	320.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	782.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	782.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	782.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	732.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	215.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	215.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	65.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	130.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	2.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	70.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	50.000,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	150.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 9 / 14  
Data:18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor":"11321","descricao":"Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 10 / 14  
Data:18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor":"11321","descricao":"Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.070.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	600.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	600.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.000,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	20.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	90.252.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	62.804.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	52.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	66.000.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.820.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.680.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	-13.200.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-13.200.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.440.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.800.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.188.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.664.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.950.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	-2.360.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.360.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	384.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.600,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
(-) Dedução do FUNDEB	-96.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.691.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.691.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	23.691.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	23.591.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	710.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	710.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00

1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	60.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	85.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	2.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saude do Trabalhador	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS VIGILANCIA SANITARIA	290.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	290.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Criticos	59.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	59.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonucleo	20.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Projeto Examina MS	110.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00 - MAC - Ambulatorial	1.500.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras. Transf Re.Estado Prog. Saude	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	100.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.207.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	430.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00 - Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC	20.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC	20.000,00
1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de imposto.	20.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.757.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.757.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.757.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	7.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - TransTransferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.700.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 11 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 12 / 14  
Data: 18/12/2024

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: ["valor": "11321", "descricao": "Orçamento / 1990-01-01"]; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	68.700.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	68.700.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.891.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.809.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.474.404,26
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	639.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	620.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	620.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	620.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	620.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	14.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	442.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	150.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	150.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	292.800,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	800,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB	2.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	2.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	290.000,00

1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	290.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.392.604,26
1.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.392.604,26
1.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	2.053.908,26
1.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.053.908,26
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários -	2.053.908,26
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	95.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	95.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	95.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	95.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	243.696,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	243.696,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	243.696,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.696,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	52.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.496.304,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	400.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	400.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	400.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.362.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	12.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.350.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.300.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	5.734.304,00











# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - ODD

Página: 28 / 29  
Data: 18/12/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
<b>27.813.0052.2294 - Revitalização de Parques e Praças PMPI</b>		<b>201.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
<b>28.782.0052.2295 - Consientização sobre segurança no Trânsito PMPI</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>ÓRGÃO: 22.000 GOVERNADORIA</b>		<b>959.000,00</b>
<b>UNIDADE: 22.001 GOVERNADORIA</b>		<b>959.000,00</b>
<b>16.482.0001.2070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA</b>		<b>239.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>02.061.0002.2098 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal</b>		<b>80.000,00</b>
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
<b>04.122.0002.2099 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Prefeito</b>		<b>610.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - ODD

Página: 28 / 29  
Data: 18/12/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
<b>04.131.0002.2100 - Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional</b>		<b>30.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>ÓRGÃO: 23.000 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>260.000,00</b>
<b>UNIDADE: 23.001 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>260.000,00</b>
<b>04.124.0002.2105 - Manutenção e enc. c/ Controladoria</b>		<b>260.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>378.390.000,00</b>

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO 10

#### ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AUTORIZADAS A RECEBEREM RECURSOS PÚBLICOS EM 2025

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina — MS — APAE;
2. Associação Nova Andradinense de Deficientes Físico — ANDEFI;
3. Instituto O Bom Menino;
4. Lar Alternativo São José;
5. Lar Sagrado Coração de Jesus;
6. Comunidade Católica Betel — BETEL/Projeto Vida Plena;
7. Fundação José Silveira Coutinho — Projeto Anjo da Guarda;
8. Sociedade Benemérita Creche SHALON;
9. Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA;
10. Associação de Reabilitação Parceiros da Vida — Esquadrão da Vida;
11. Associação Voluntária Projeto Vida Nova — Projeto Vida Nova;
12. Casa do Migrante de Nova Andradina;
13. Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo;
14. Fundação Pio XII;
15. Sindicato Rural de Nova Andradina;
16. Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina — AUNAI;
17. Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina — Consepna;
18. Clube Esportivo Nova Andradina;
19. Centro de Formação Esportivo Menino de Ouro;
20. ONG Projeto Craque do Futuro;
21. Fundação Nova andradinense de Esporte e Lazer;
22. Associação Cultural Esportiva Nova Andradina;
23. Associação Atletas de Agronomia de Nova Andradina;
24. Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nova Andradina;
25. Pata da Onça Bike Clube;
26. Associação de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

27. Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul;
28. Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU;
29. Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul;
30. Federação de Futebol de Salão Mato Grosso do Sul;
31. Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul;
32. Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul;
33. Federação de Judô de Mato Grosso do Sul;
34. Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul;
35. Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul;
36. Federação de Xadrez de Mato Grosso do Sul;
37. Federação Escolar de Esportes de Mato Grosso do Sul;
38. Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton;
39. Associação Santa Luzia;
40. Associação Agricultores Familiares - Projeto de Assentamento Santa Olga;
41. Associação Atlético Banco do Brasil;
42. Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin;
43. Associação dos agricultores Familiares Lagoa Azul — Linha Rio de Janeiro do Projeto de Assentamento Teijin /Fetagri de Nova Andradina;
44. Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin- Fetagri,MS;
45. Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube;
46. Associação dos Moradores e Produtores Santa Olga e Região;
47. Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina;
48. Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina;
49. Associação dos Agricultores (as) Familiar da Linha Amizade do P,A. Teijin;
50. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus;
51. Sociedade Beneficente Canaã;
52. Cooperativa de Produção dos Agricultores familiares do Assentamento Santa Olga – COOPAOLGA;
53. Associação dos pequenos produtores do retiro de Frutuoso do Assentamento de Teijin – APPRFAT;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

54. Associação dos produtores rurais Nova Esperança;
55. Centro de Formação, capacitação, cultura, estudo e pesquisa dos trabalhadores e trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC;
56. Cooperativa de prestação de serviços e reforma agrária do Vale do Ivinhema – COPAV;
57. Federação de Boxe de MS;
58. Federação Sul-mato-grossense de Futevôlei;
59. Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul;
60. Federação de Karatê Oficial de MS;
61. Federação de Boxe Olímpico de MS;
62. Federação Sul-mato-grossense de Malha;
63. Federação Sul-mato-grossense de Skate;
64. Federação Sul-mato-grossense de Tênis;
65. Federação Sul-mato-grossense de Tiro Esportivo;
66. Cooperativa Nova Andradina – Coopernova;
67. Associação Cultural Nordestina de Nova Andradina- ACNNA;
68. Associação de Produtores de Leite- Nova Conquista;
69. Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Assembleia de Deus – PEIXE E PÃO;
70. Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva- Qualivida;
71. Associação Produtores Rurais de Leite Nova Conquista;
72. Fundação Nova-Andradinense de Cultura;
73. Federação de Clubes de Laço no Mato Grosso do Sul;
74. Federação Sul Matogrossense de Tiro Prático;
75. Federação de Esportes Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;
76. Federação de Beach Tennis de Mato Grosso do Sul;
77. Confederação Brasileira de Kung Fu Wushu;
78. Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul;
79. Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina;
80. Araras Bike Club;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 1 / 3  
Data: 18/12/2024

- 81. Associação do Rock da Região do Vale do Ivinhema – MS ROCK DO VALE;
- 82. Associação Amigos da Orquestra Acadêmica Nova Andradinense;
- 83. Rodrigo da Silva – ME Projeto Audio Visual Gema;
- 84. Associação de Ciclistas do Bike Club Marcha Pesada;
- 85. Team Route Bike Club;
- 86. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul;
- 87. Mitra Diocesana de Naviraí – CNPJ 14815628/0001-21;
- 88. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Luiz Claudio Josué;
- 89. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professora Efantina de Quadros;
- 90. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Mundo Encantado;
- 91. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Antônio Joaquim de Moura Andrade;
- 92. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Monteiro Lobato;
- 93. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Rita Ribeiro Hshinokuti;
- 94. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professora Marly Moretti Hernandez;
- 95. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Elizabeth de Robiano;
- 96. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio;
- 97. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Pequeno Príncipe;
- 98. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Mundo da Criança;
- 99. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Pingo de Gente - Polo;
- 100. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor João de Lima Paes;
- 101. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Machado de Assis - Polo;
- 102. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Arco Iris - Polo;
- 103. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Professor Delmiro Salvione Bonin;
- 104. APM (Associação de Pais e Mestres) da EM Brincando de Aprender - Polo;
- 105. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEINF Sonho de Criança;
- 106. APM (Associação de Pais e Mestres) da CEI – Paulo Silveira Fattor;
- 107. Mitra Diocesana.

RECEITA	Valor
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	353.536.404,26
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	7.496.304,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	17.357.291,74
<b>Subtotal:</b>	<b>378.390.000,00</b>

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - Moradia Digna	239.000,00
2070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA	239.000,00
10 - Modernização Ação Legislativa	13.500.000,00
2011 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	2.650.000,00
2012 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	10.850.000,00
11 - Desenvolvimento da Gestão Ambiental	7.749.696,00
2064 - Manutenção Do Licenciamento Ambiental	60.000,00
2065 - Gestão de Resíduos Sólidos do Município	7.059.696,00
2110 - Gestão do Fundo do Meio Ambiente	120.000,00
2290 - Recuperação de Áreas Degradadas	510.000,00
12 - Desenvolvimento Economico Sustentavel	6.502.603,70
1003 - Termo de Cooperação Técnica e Parcerias	5.000,00
2067 - Desenvolvimento da Indústria	1.111.000,00
2068 - Fomento ao Turismo Local	492.000,00
2069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	4.049.603,70
2107 - Gestão do Fundo Mun. Desenv. Tecnológico	5.000,00
2108 - Gestão do FINOVA	5.000,00
2119 - Fomento ao Comércio	835.000,00
14 - Reserva de Contingencia	3.000.000,00
2106 - Reserva de Contingência	3.000.000,00
15 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais	27.545.000,00
2016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos	9.583.862,00
2017 - Gestão do Transito e Mobilidade Urbana	685.000,00
2018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veiculo	4.025.000,00
2019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas	2.650.138,00
2020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins	1.001.000,00
2021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	9.600.000,00
16 - Nova Andradina + Saúde	104.894.000,00
2071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	10.510.000,00
2073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC	36.139.000,00
2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	29.000,00
2075 - Manutenção e enc. com Investimentos/BLGES/Gestão do SUS	1.755.000,00
2077 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição	4.000,00
2078 - Gestão da Secretaria de Saúde	39.618.000,00
2079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS	148.000,00
2081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica	1.891.000,00
2083 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde	2.650.000,00
2084 - Manutenção e enc. c/ PSF/IPAB	9.900.000,00
2085 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacêutica Básica	2.250.000,00
2 - Gestão Administrativa	32.062.604,30
2090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão	9.505.000,00
2091 - Manutenção e encargos dos precatórios judiciais TJMS	2.548.648,46
2092 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos	9.106.291,74
2093 - Manutenção e encargos da dívida interna	2.116.664,10
2094 - Manutenção e encargos com contribuição PASEP	1.800.000,00
2096 - Manutenção em tecnologia e suporte	1.200.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>













# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

06.008 - FUNDEB	2.297 - Educação Infantil 70% Finalidade: Garantir a remuneração e o plano de cargos e carreira dos servidores lotados nas Unidades Educacionais	Despesa Exclusiva	16.800.940,00	16.800.940,00	Garantir recursos para a educação básica, reconhecendo a importância da primeira infância para o desenvolvimento integral das crianças. Profissionais bem remunerados oferecem um atendimento de qualidade, o que impacta positivamente na formação delas. Além disso, essa remuneração adequada ajuda a reduzir desigualdades sociais e a valorizar a carreira, atraindo talentos que podem enriquecer o aprendizado. Também se relaciona à qualidade educacional, já que profissionais motivados tendem a proporcionar um ambiente de aprendizado mais estimulante. Investir na educação infantil é um compromisso com o futuro, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, e reforçando a necessidade de políticas públicas que priorizem esse segmento.	Garantir a remuneração dos servidores exclusivos da Primeira Infância, de Escolas e CEINFs/ 90 professores
21.006 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	2.294 - Revitalização de Praças e Praças PMPI Finalidade: O programa de revitalização visa transformar os espaços públicos em locais de convivência saudáveis, seguros e acessíveis, proporcionando oportunidades de lazer, socialização e desenvolvimento para todas as crianças. O foco principal está em criar ambientes inclusivos que acolham crianças com diferentes necessidades, garantindo o acesso igualitário a áreas de lazer e promovendo a interação social entre todas as faixas etárias e grupos sociais.	Despesa Exclusiva	201.000,00	201.000,00	Com essas intervenções, esperase criar espaços públicos que promovam a inclusão social, a saúde e o bem-estar das crianças, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social. A revitalização contribuirá para a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento da coesão comunitária e a promoção de uma cidade mais justa e inclusiva para todos.	Revitalização de Praças 10
21.006 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	2.295 - Conscientização sobre a segurança no Trânsito PMPI Finalidade: A conscientização sobre segurança no trânsito é uma medida essencial para proteger vidas, especialmente de crianças que estão entre os grupos mais vulneráveis. A ação tem como objetivo educar pais, responsáveis, motoristas e a comunidade em geral sobre a importância de adotar práticas seguras ao transitar com crianças em veículos. Com a crescente urbanização e o aumento no número de veículos nas vias, é crucial implementar programas de educação no trânsito que sejam abrangentes e eficazes, visando reduzir o número de acidentes e garantir a segurança de todos.	Despesa Exclusiva	20.000,00	20.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao implementar estas iniciativas, a Secretaria de Serviços Públicos e o DEXTAN visam promover um ambiente mais seguro para nossas crianças e garantir que todos os cidadãos possam transitar de maneira responsável e consciente.</li> <li>• Campanhas Educativas: Serão promovidas campanhas educativas contínuas, utilizando diferentes plataformas de comunicação, como mídias sociais, rádio, televisão e materiais impressos. Essas campanhas terão o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os perigos de comportamentos negligentes, como o uso incorreto de dispositivos eletrônicos, restrição infantil, excesso de velocidade e a falta de atenção ao volante.</li> <li>• Palestras e Workshops: Organizar palestras e workshops em escolas, centros comunitários e espaços públicos para pais, educadores e motoristas, abordando temas como a importância de uso adequado de cadeirinhas, cintos de segurança, e o respeito às leis de trânsito. Especialistas em segurança no trânsito e psicólogos infantis participarão para compartilhar conhecimentos e responder perguntas.</li> <li>• Apresentações Teatrais e Contações de Histórias: Realizar apresentações teatrais e contações de histórias voltadas para o público infantil, com o objetivo de ensinar, de maneira lúdica e interativa, as regras de trânsito e a importância de comportamentos seguros. Essas atividades ajudam a internalizar conceitos de segurança de forma divertida e acessível para as crianças.</li> <li>• Simuladores Práticos e Oficinas de Vivência: Implementar simuladores práticos de trânsito e oficinas de vivência que permitam que crianças e adultos experimentem situações cotidianas do trânsito de forma segura e controlada. Esses simuladores ajudam a demonstrar os perigos do não uso de dispositivos de segurança e a importância de comportamentos responsáveis.</li> <li>• Parcerias com Instituições de Ensino e Empresas Privadas: Estabelecer parcerias com escolas, universidades, ONGs e empresas privadas para expandir o alcance das campanhas e atividades educativas. Essas parcerias podem incluir a criação de material didático, a organização de eventos conjuntos e o financiamento de programas de segurança no trânsito.</li> </ul>	

07.010 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.300 - Primeira Infância no SUAS Finalidade: O Programa Criança Feliz é uma política pública instituído por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público. Promovendo o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiando a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborando no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediando o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem e integrando, ampliando e fortalecendo ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.	Despesa Exclusiva	114.000,00	114.000,00	prevenindo assim a subnutrição infantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer alimentação suplementar e fraldas descartáveis/ 2 processos.</li> <li>• Busca ativa e atualização cadastral com criança na Primeira Infância no Cadastro Único.</li> <li>• 5 ações para criação de vínculos na Primeira Infância</li> </ul>
07.010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	2.298 - Assistência Social na Primeira Infância FMDCA Finalidade: Repasse às OSC's que atendem a Primeira Infância de nosso município	Despesa Exclusiva	40.000,00	40.000,00	As OSC's que estão envolvidas com as Crianças de nosso município são mantidas através de formalização de termos de parceria com as entidades públicas, juntamente com apoio da sociedade em doações e participação em ações promovidas pelas entidades. Dessa forma, as organizações da sociedade civil conseguem entregar aos infantes serviço e proteção de qualidade, assim como garantir os direitos dos mesmos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Repasse as entidades através de um chamamento público para a formalização de termo de parceria</li> </ul>
07.009 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	2.299 - Assistência Social na Primeira Infância Garantir o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos psicológicos,	Despesa Exclusiva	600.000,00	600.000,00	<p>A implantação do programa "Primeira Infância" é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, uma vez que todo amparo e proteção ofertados as crianças até os 6 anos se torna crucial para o desenvolvimento dele na vida adulta. Os primeiros anos de vida são marcados pela dependência da criança do ambiente e daqueles que dela cuidam. Nesta etapa a criança faz aquisições importantes para seu desenvolvimento e é particularmente vulnerável a situações adversas, como violência ou afastamento do convívio familiar. O programa da primeira infância também ajuda a reduzir desigualdades sociais, promovendo acesso à educação, saúde e nutrição. Além disso, oferece suporte às famílias, criando ambientes mais saudáveis e estimulantes. Quanto mais precoces e intensas forem estas ocorrências, mais graves poderão ser as consequências para a criança, se cuidados substitutivos de qualidade não forem assegurados. Para além da provisão às necessidades básicas de sobrevivência, os cuidados, os vínculos afetivos e de confiança, o brincar e as oportunidades de exploração positiva do ambiente são fundamentais para o processo de desenvolvimento na primeira infância. A família é o principal núcleo de referência da criança na primeira infância. A comunidade, as instituições sociais presentes no território e o contexto mais amplo no qual a criança está inserida também contribuem para oportunizar um ambiente positivo e favorável de seu desenvolvimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concessão de benefícios 160 kit's gestantes e 130 benefícios de atendimento materno, garantindo aporte nutricional e físico à mãe e a criança desde os 0 anos.</li> <li>• Qualificação de 11 profissionais para seguir os direitos na Primeira Infância;</li> <li>• Incentivar a melhoria da infraestrutura necessária aos dois projetos, que visam à proteção do interesse da criança, em especial, daquela na primeira infância, com instalações adequadas e recursos materiais. *Os indicadores estão quantificados ao período de um ano**</li> </ul>

Programa:	53 PROGRAMA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPI (SAÚDE/SEMCIAS)					
Unidade Orçamentária Executora	Ação Orçamentária	Tipo de Gasto	Datação Inicial	Dotação Orçamentária para Ações Primeira Infância	Objetivos	Metas/Indicadores
05.006 - Fundo Municipal de Saúde	2.301 - Serviços de Saúde para Primeira Infância Finalidade: Garantir atendimento de qualidade na primeira infância	Despesa Não Exclusiva	1.470.000,00	1.470.000,00	Promover a alimentação suplementar, garantir o acesso da criança a uma alimentação adequada para seu desenvolvimento cognitivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de 3 profissionais suplementar, garantir o acesso da criança a uma alimentação adequada para seu desenvolvimento cognitivo.</li> <li>• Termo de 1 Cooperação com entidade especializada</li> </ul>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.01  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para Hospital Regional	-	RS	01	45.000,00
Recurso para QUALIVIDA	-	RS	01	45.000,00
Recurso para COOPAOLGA	-	RS	01	10.000,00
Recurso para Projeto Bom Menino	-	RS	01	8.000,00
Recurso Para Comunidade Betel	-	RS	01	8.000,00
Recurso para creche CHALON	-	RS	01	8.000,00
Recurso para APINOVA	-	RS	01	20.000,00
Recurso para o BIBLIOTECA MUNICIPAL	-	RS	01	8.000,00
Recurso para o Associação Cultural e Desportiva de Capoeira N.A.	-	RS	01	10.000,00
Recurso para o Associação dos agricultores familiar da linha da amizade do p.a. teijin nova andradina-ms	-	RS	01	20.000,00
Recurso para o MEL DA FLORADA SILVESTRE	-	RS	01	10.000,00

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOREIRA CHAVES em 19/12/2024 às 11:02:20 -0500  
ALESSANDRO MOREIRA CHAVES



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.02  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR ARION AISLAN DE SOUSA

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
IFMS-NA		RS		25.000,00
Comunidade Betel		RS		15.000,00
"Projeto ECOTERAPIA"		RS		10.000,00
LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ		RS		10.000,00
CCZ (Sec. De Saúde – Reforma da Lavanderia)		RS		15.000,00
Qualivida (Saúde - Hemodiálise)		RS		50.000,00
Sec. De Saúde (Equipamentos p/ Centro de Apoio ao Paciente em Recuperação Domiciliar)		RS		30.000,00
Cooperativa Copa Olga		RS		15.000,00
Associação dos Agricultores Familiares da Linha da Amizade do P.A. Teijin		RS		10.000,00

ARION AISLAN DE SOUSA  
Assinado de forma digital por ARION AISLAN DE SOUSA em 19/12/2024 às 11:02:20 -0500  
ARION AISLAN DE SOUSA - PL  
Vereador e 1º vice-presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA Nº.03

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA- REPUBLICANOS

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
RECURSO PARA ATENDER O LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ PARA FINS DE EXAMES E CONSULTAS EM GERAL	SAÚDE	R\$		20.000,00
RECURSO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO FRUTUOSO DO ASSENTAMENTO DE TEIJIN APPRFAT	AGRICULTURA FAMILIAR	R\$		90.000,00
RECURSO PARA ATENDER O HOSPITAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA - HOSPITAL REGIONAL	SAÚDE	R\$		70.000,00

ANTONIO TOMAZ DE SOUZA:35623802168  
Assinado de forma digital por ANTONIO TOMAZ DE SOUZA:35623802168  
Dados: 2024.12.13 11:08:40 -04'00'

ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA-REPUBLICANOS  
Vereador

### ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA IMPOSITIVA Nº.04

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga	Cooperativa Coopaolga	R\$	01	30.000,00
Recursos para Creche Shalom	Creche Shalom	R\$	01	10.000,00
Recursos para Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	Projeto Vida Nova – Casa de Apoio	R\$	01	10.000,00
Associação Cultural Esportiva Nova Andradina	ACENA	R\$	01	10.000,00
Recursos para Lar São José	Lar São José	R\$	01	10.000,00
Recursos para Instituto o Bom Menino	Instituto o Bom Menino	R\$	01	10.000,00
Recursos para Lar Sagrado Coração de Jesus (Asilo)	Lar Sagrado Coração de Jesus (Asilo)	R\$	01	10.000,00
Recursos para ESF Nova Casa Verde	ESF Nova Casa Verde	R\$	01	30.000,00
Recursos para ESF Centro Educacional	ESF Centro Educacional	R\$	01	10.000,00
Recursos para ESF Morada do Sol (Durval Andrade Filho)	ESF Morada do Sol	R\$	01	10.000,00
Recurso para Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS	EQUOTERAPIA	R\$	01	20.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.05  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR FÁBIO ZANATA

Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	20.000,00
--	--	-----	----	-----------

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
RECURSO PARA QUALIVIDA	Secretaria da Saúde	R\$	01	R\$ 90.000,00
Hospital Regional	Secretaria de Saude	R\$	01	R\$ 30.000,00
Escola Municipal Mundo da Criança	SEMEC	R\$	01	R\$ 30.000,00
Escola Municipal Efantina de Quadros	SEMEC	R\$	01	R\$ 30.000,00

EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100  
Assinado de forma digital por EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100  
Dados: 2024.12.13 10:59:43 -04'00'  
**EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Vereador

FABIO ZANATA:51981378120378120  
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120378120  
Dados: 2024.12.13 10:52:23 -04'00'  
**VEREADOR FÁBIO ZANATA**  
1º. Secretário

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.06  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para- QUALIVIDA-Associação Beneficente de terapia Renal substitutiva.		R\$		60.000,00
Recurso para - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina —MS- APAE.		R\$		10.000,00
Recurso para- Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS.		R\$		20.000,00
Recurso para Associação Voluntária Projeto Vida Nova - Projeto Vida Nova.		R\$		10.000,00
Recurso para Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU.		R\$		15.000,00
Recurso para Associação de Pais e Mestres - Escola Municipal Mundo da Criança.		R\$		20.000,00
Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para- Comunidade Católica Betel - BETEL/Projeto Vida Plena.		R\$		10.000,00

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Recurso para- Casa do Migrante de Nova Andradina.		R\$		5.000,00
Recurso para- Lar Alternativo- São José		R\$		20.000,00
Recurso para- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Andradina- Nova Limpa.		R\$		10.000,00

GABRIELA CARNEIRO Assinado de forma digital por  
DELGADO:01270480 GABRIELA CARNEIRO  
146 DELGADO:01270480146  
Dados: 2024.12.13 08:08:10 -0400'  
GABRIELA CARNEIRO DELGADO-MDB  
Vereadora

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.07  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria ou órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para Atender a Escola de Educação Especial Raio de Sol – APAE	SAÚDE	R\$		50.000,00
Recurso para a Cooperativa Copaoлга	COPAOLGA	R\$		30.000,00
Recurso Para Aquisição de 05 Aparelhos Televisores para os Quartos: 02, 03, 06, 07 E 09 Quartos De Isolamento Da Clínica Médica De Internação Do Hospital Regional.	SAÚDE	R\$		15.000,00
Recursos para atender a Cooperativa Coopavi Vale Do Ivinhema	COOPERATIVA COOPAVI	R\$		20.000,00
Recursos Para Atender A Agricultura Familiar Entidade Associação Nova Conquista	NOVA CONQUISTA	R\$		15.000,00
Recurso Para As Comemorações Do Dia Do Migrante Nordestino	SEMEC/DEP. CULTURA	R\$		15.000,00
Recurso Destinado À Realização De Evento Cultural, Com Aplicação Exclusiva No Pagamento De Cachês Artísticos Ou Premiações A Artistas Locais	SEMEC/DEP. CULTURA	R\$		25.000,00

Recurso Para Atender A Associação De Ciclistas Do Clube Marcha Pesada De Nova Andradina	ASSOCIACAO DE CICLISTAS DO CLUBE MARCHA PESADA DE NOVA ANDRADINA PESADA	RS		6.000,00
Recurso Para A Acena - Associação Cultural E Esportiva De Nova Andradina	ACENA	RS		20.000,00
Recurso Para O Esf Vila São Vicente – Para Aquisição De Micro-Ondas, Máquina De Lavar Roupa, Impressora, Impressora Pequena Para Odontologia, 03 Aparelho De Pa Digital Gtech E 03 Aparelho De Glicemia Digital.	SAÚDE	RS		15.000,00

Assinado de forma digital por JOSENILDO PT  
NASCIMENTO:  
96399406153  
Data: 2024.12.13 11:02:54 -0500  
**JOSENILDO CEARÁ PT**  
Vereador

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.08  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADOR LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO –PSDB

ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.09  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	90.000,00
Recurso Copaalga	COPAOLGA	R\$	01	20.000,00
Recursos Lar Alternativo São José	Assistência Social e Cidadania	R\$	01	40.000,00
Recursos – Equoterapia	Equoterapia	R\$	01	R\$ 10.000,00
Recursos – APAE	APAE	R\$	01	10.000,00
Recursos Projeto Vida Nova	Vida Nova	R\$	01	10.000,00
Valor Total				180.000,00

Objeto da Emenda – Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	-	R\$	01	70.000,00
Recurso para a Instituição O Bom Menino	-	R\$	01	20.000,00
Recurso para a Comunidade Católica Betel	-	R\$	01	20.000,00
Recurso para O Lar Sagrado Coração de Jesus	-	R\$	01	50.000,00
Recurso destinado para o Centro de Controle de Zoonoses José Roberto da Silva (CCZ) da Secretaria de Saúde.	-	R\$	01	20.000,00
TOTAL	-	R\$		180.000,00

Assinado de forma digital por LEANDRO  
FERREIRA LUIZ FEDOSSO:75209217949  
DN: c=BR, ou=CF, postal, ou=1419547000107,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
serial=18, c=FP, ou=SEM BRANCO,  
serial=18, ou=LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSO:75209217949  
Dados: 2024.12.13 11:22:40 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO -PSDB**  
Vereador Presidente

Assinado de forma digital  
por MARIA APARECIDA DOS  
SANTOS CORREIA  
VALDEZ:51974789187  
Dados: 2024.12.13 11:19:29  
-04'00'

**MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS**  
"Cida do Zé Bugre"  
Vereadora e 2ª Vice-Presidente

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
EMENDA IMPOSITIVA Nº.10  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO

Objeto da Emenda - Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Hospital Regional – FUNSAU	Secretaria de Saúde	R\$	01	30.000,00
Recurso através de convênio para a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.	Secretaria de Saúde	R\$	01	30.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina.	Secretaria de Saúde	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para o Projeto Vida Nova	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	12.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina – ACENA	Secretaria de Educação	R\$	01	12.000,00
Recurso através de convênio para a Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina - ADCANA	Secretaria de Educação	R\$	01	10.000,00
Recurso através de convênio para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – CUSTEIO	Secretaria de Assistência Social	R\$	01	10.000,00
CEINF Odila Carrara	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00

CEINF Monteiro Lobato	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Prof. Marly Moretti Hernandez	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Prof. Luiz Carlos Sampaio	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Elizabeth Robiano	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Pequeno Príncipe	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Sonhóde Criança	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Paulo Silveira Fattor	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
CEINF Braz de Assis Nogueira	Secretaria de Educação	R\$	01	5.000,00
ONG Resgatando Vidas	Secretaria de Saúde	R\$	01	6.000,00

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO  
GRIGOLO:36527343191  
Data: 2024.12.13 10:24:54

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO**  
Vereadora

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 “Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 “Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 11

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

AUTORIA: VEREADOR PEDRO GOMES- REPUBLICANOS

Objeto da Emenda – Ação/Especificação ou Projeto ou atividade	Secretaria/órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos para Custeio para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	90.000,00
Recursos para aquisição de Equipamentos e Custeio para Centro de Entomologia e Zoonoses	Centro de Entomologia e Zoonoses	RS	01	5.000,00
Recursos para aquisição de Veículos, equipamentos e instrumentos musicais para Associação Peixe e Pão	Assistência Social Educacional Assembleia de Deus- Peixe e Pão	R\$	01	70.000,00
Recursos para incentivo a agricultor familiar	Cooperativa Coopavi Vale do Vinhema	R\$	01	25.000,00

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 12

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025

AUTORIA: VEREADOR SANDRO HOICI

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
APAE – Associação de pais e amigos de excepcionais Nova Andradina	-	R\$	01	30.000,00
Lar Sagrado Coração de Jesus	-	R\$	01	10.000,00
Associação Voluntária Projeto Vida Nova	-	R\$	01	30.000,00
Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina- MS	-	R\$	01	10.000,00
Teijin Copavi	-	R\$	01	10.000,00
Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva QUALIVIDA	-	R\$	01	90.000,00

PEDRO GOMES Assinado de forma digital por PEDRO GOMES  
 SOARES:16414489115  
 489115  
 Dados: 2024.12.13 10:56:51 -04'00'

**PEDRO GOMES SOARES**  
 Vereador – 2º. Secretário

Assinado digitalmente por SANDRO ROBERTO HOICI:06477634864  
 Data: 2024.12.13 08:00:36 -04'00'

**SANDRO R. HOICI**  
 Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 101/2024
	Processo Adm.: 121/2024 Data do Processo: 25/09/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarac pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 121/2024
- b) Nr. Licitação: 101/2024 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 12/12/2024
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Materiais Hidráulicos e Acabamento em atendimento ao Setor de Infraestrutura do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2024/00147*

**Participante: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Torneira de Bancada com ¼ de volta - Torneira de bancada, bica alta, giratória, entre 18 a 20cm, com ½ de volta.	20,000	UN	60,75	1.215,00
3	Tinta Spray (cor preta) - Tinta spray na cor preta, 400ml.	10,000	UN	17,93	179,30
4	Placa Cega (4x4) - Placa cega 4x4, redonda, na cor branca.	30,000	UN	6,89	206,70
5	Tomada Retangular (4x2) - Tomada retangular 4x2, 02 P+T, 10A, 30,000 250V, na cor branca.		UN	10,89	326,70
				<b>Total do Participante:</b>	<b>1.927,70</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>1.927,70</b>

Nova Andradina, 12/12/2024

-----

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL

**ANEXO – EMENDAS IMPOSITIVAS**  
 EMENDA IMPOSITIVA N° 13  
 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL  
 REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025  
 AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou atividade	Secretaria/ órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos para APM EE Prof.ª Nair Palácio de Souza	APM Nair Palácio de Souza	R\$	01	10.000
Recursos para Creche Sonho de Criança	Creche Sonho de Criança	R\$	01	16.000,00
Recursos para Creche Paulo Fator	Creche Paulo Fator	R\$	01	9.000,00
Recursos para Hospital do Amor	Fundação Pio XII	R\$	01	55.000,00
Recursos para QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva	R\$	01	30.000,00
Recursos para Comunidade Católica Betel	Comunidade Betel	R\$	01	15.000,00
Recursos para CENTRO POP	Assistência Social e Cidadania	R\$	01	6.000,00
Recursos para Creche Shalon	Creche Shalon	R\$	01	9.000,00
Recursos para APM EM Prof.ª Efantina de Quadros	APM Efantina de Quadros	R\$	01	9.000,00
Recursos- Custeio Creche Pequeno	Creche Pequeno Príncipe	R\$	01	R\$ 6.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Recursos Creche Ribeiro Hashinokuti	Rif	Creche Rita Ribeiro Hashinokuti	R\$	01	R\$ 6.000,00
Recursos EM Machado de Assis		APM – Machado de Assis	R\$	01	9.000,00
Valor Total					180.000,00

WILSON ALMEIDA DA SILVA  
 Assinado de forma digital por WILSON ALMEIDA DA SILVA-92525300106  
 Dados: 2024.12.13 12:25:17 -0400  
**WILSON ALMEIDA DA SILVA**  
 Vereador